DIARIO MATUTINO
Redação, Administração e oficinas
Edifício da Imprensa Oficial, rua Duque de Caxias
TELEFONE
Redação: 1145 — Gerência: 1211

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

ASSINATURAS NO ESTADO
Anual: . . . . . . Cr$ 100,00
Semestral: . . . . Cr$ 60,00
NUMERO AVULSO:
Capital: . . . . . . Cr$ 0,50
Interior: . . . . . Cr$ 0,80

ANO LVIII — N.º 240 | João Pessoa — Paraíba | Terça-feira, 24 de outubro de 1950

Vargas admite a fusão do PTB com o PSP

A presença, ontem, dos magistrados no Quartel do 15.º R. I.

Em retribuição a visita do comandante e da oficialidade, daquela unidade, aos Tribunais de Justiça e Eleitoral

"E' um dia de gloria para nós, recebermos tão ilustres visitantes, em nosso quartel. Esta visita tem uma significação muito alta" — disse o tenente-coronel Leite Brasil

Ontem, ás 8 horas, o Tribunal de Justiça da Paraiba e o Tribunal Regional Eleitoral, incorporados, retribuiram a visita feita àquelas altas casas judiciárias, pelo tenente coronel Leite Brasil, comandante do 15 R.I. e dos oficiais daquela unidade do Exercito.

Os ilustres magistrados foram recebidos na corporação militar, com honra de generais, formando na avenida fronteira ao quartel, uma companhia, com a banda de música do Regimento.

Introduzidos no salão nobre do 15 R.I., os membros dos Tribunais de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral foram apresentados à oficialidade e a seguir o com. Brasil fez uma saudação aos magistrados paraibanos, dizendo que é um dia de gloria para nós recebermos tão ilustre visita em nosso quartel. Esta visita tem uma significação muito alta. E' invulgar. São duas forças distintas que se completam — O Direito e a Força. «O tenente coronel Leite Brasil fez evocações aos grandes movimentos de revigoramento democratico, estudou fatos historicos que comprovam os magnificos resultados na união da Força Com o Direito e terminou enaltecendo a personalidade do presidente do Tribunal Regional Eleitoral — desembargador Paulo Bezerril, cintando fatos ligados a última campanha eleitoral, onde se fez sentir com relevo a atuação daquele ilustre magistrado conterraneo, em defesa das liberdades públicas.

O AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL ELEITORAL

Falou o dez. Paulo Bezerril, referindo-se a iniciativa do comandante Leite Brasil de unir para o bem comum as relações entre o Exercito e o Poder Judiciário, na Paraiba para uma ação mais eficiente no emprego da Justiça. Disse que — a situação de juizes e militares — não lhes ficam adstritas as missões vulgares de suas atividades, porque ambos magistrados e soldados são sobretudo brasileiros com a responsabilidade de um trabalho mais destacado pelo bem da Patria. Elogiou o comandante do 15 R.I., pelo seu

(Conclue na 3ª pag)

Homenagem ao Dr. Oswaldo Trigueiro

O Chefe do Executivo ofereceu, ontem, um almoço ao ex-Governador do Estado, por motivo da sua proxima partida para a Capital da Republica

O governador José Targino ofereceu ontem, no Palácio da Redenção, um almoço ao dr. Oswaldo Trigueiro, ex-Governador do Estado e recentemente eleito deputado federal na legenda da U.D.N.

O almoço oferecido pelo Chefe do Executivo ao dr. Oswaldo Trigueiro teve motivo na próxima partida do ilustre homem publico para a Capital da Republica e decorreu num ambiente de muita cordialidade.

Estiveram presentes ao ágape pessoas de projeção da esfera administrativa e dos circulos sociais e politicos, entre as quais a reportagem conseguiu anotar, além do homenageado, as seguintes:

Governador José Targino e exma. esposa, D. Maria Luiza Targino; deputados João Agripino, Fernando Nobrega, Osmar de Aquino, Antonio Santiago, Flávio Ribeiro e Renato Ribeiro; desembargador Braz Baracuhy e exma. esposa, D. Carmem Baracuhy; desembargador Agripino Barros, drs. Aloisio Regis, secretário do Interior e Segurança Publica; José Frutuoso Dantas, secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas; Sabiniano Maia, secretário da Educação e Saude; Normando Guedes Pereira, secretário das Finanças; escritor Celso Mariz, secretário do Govêrno; cel. Elias Fernandes, comandante da Policia Militar do Estado; dr. Otávio Novais, chefe de Policia; academico Celso Novais, oficial de gabinete do Governador; major Manoel Camara Moreira, assistente militar do Governo; dr. Hilton Marinho, diretor do Departamento de Publicidade; drs. José Mário Porto, Severino Guimarães, Ranulfo Cunha França e Machado Rios; srs. José Faustino Cavalcanti e Orlando Moura; srtas. Nora e Vera Morais Targino.

A personalidade de Vargas

RIO, 23. — (M) — O sr. Dioclecio Duarte, eleito pelo Rio Grande do Norte, declarou que a campanha de destruição do nome do sr. Getulio Vargas contribuiu para valorizar a sua personalidade, constituindo, portanto, um esforço negativo. Houve falta de propaganda das atuais realizações, permanecendo a conciencia do homem do interior apenas no trabalho executado pelo sr. Getulio Vargas.

Alem disso, o Ministerio do Trabalho realizou uma politica orientada mais no sentido capitalista do que no interesse da massa. Finalmente disse que o futuro Governo terá um periodo de dificuldades extraordinarias, cabendo a todos evitar, maiores perigos e esforços sinceros de cooperação nacional.

"A União entre os dois partidos não deve ficar limitada a uma simples aventura eleitoral" — afirma o lider petebista — "Tudo corre ás mil maravilhas" — diz o sr. Mozart Lago

PORTO ALEGRE, 23 (M) — "O mais importante do nosso encontro é que mantemos perfeita unidade de vista e com a marcha dos acontecimentos nacionais estamos de pleno acordo — foram estas as palavras que o sr. Getulio Vargas confiou aos jornalistas depois do encontro com o sr. Ademar de Barros. O sr. Getulio Vargas recolheu-se ao silencio, mas os jornalistas insistiram sobre se deveria ser feita a fusão entre o PTB e o PSP, ao que o chefe populista respondeu: "Naturalmente. A união entre os dois partidos não deve ficar limitada a simples aventura eleitoral. Precisamos estreitar cada vez mais a identidade que existe entre as duas correntes de tal maneira que ambas possam formar uma base sobre o que será assentada uma ação no futuro Governo".

Interrogado se acreditava que a fusão dos dois partidos poderia ser levada a bom termo, respondeu: "Acredito".

TUDO A'S MIL MARAVILHAS

RIO, 23 (M) — Falando à reportagem o sr. Mozart Lago negou que houvesse um desentendimento entre os srs. Getulio Vargas e Ademar de Barros.

Acentuou que tudo corre ás mil maravilhas, acrescentando que o sr. Ademar de Barros prometeu, sem nada exigir toda a cooperação do Partido Social Progressista e esta será dada até o fim. Desmentiu o choque entre os dois lideres, acentuando que o PTB e PSP pregam a autonomia do Distrito Federal.

Concluindo disse-nos: "Espero que o povo carioca conquiste em 1955 a sua autonomia e que nesse caso, PSP tudo fará para que o sr. Ademar de Barros seja candidato ao Governo da cidade.

A CONFERENCIA DE MINISTROS

GOSLAR, 23 (UP) — Comentando as decisões da conferencia dos ministros das relações exteriores dos paises do bloco oriental, realizada em Praga, o chanceler Adenauer declarou que elas eram sem duvida, destinadas ás "pessoas credulas". Em resposta a de quatro pontos, do comunicado final, o chanceler fez as seguintes perguntas: Será dissolvida a policia da zona soviética?. E' somente na zona soviética que está em curso uma remilitarização?; 2º — A industria da Alemanha Oriental não será mais pilhada em beneficio da União Soviética? Futuramente será a produção posta à disposição da população da zona russa?; 3º — As tropas soviéticas ficarão estacionadas na mesma distancia das fronteiras da Alemanha do que as tropas norte-americanas?; 4º — O bloco oriental concordará com a organização de eleições verdadeiramente livres para a constituição de um Parlamento para toda a Alemanha? Depois das eleições fraudadas do dia 15 do corrente na zona soviética seria um exagero que nos pedissem para reconhecer tais eleições de chapa unica.

CONVITE A ROMA

ROMA, 23 (UP) — Noticia-se que o chanceler Adenauer foi convidado a visitar esta capital. O convite foi transmitido ao chanceler da Alemanha Ocidental da parte do Governo italiano pelo sr. Gonella, ministro da Educação Publica e secretário geral do Partido Democrata-Cristão.

SEIS MIL DELINQUENTES HOMISIADOS NO RIO

O numero de capturas não corrseponde aos mandados de prisão — População envenenada com arsenico

RIO, 23 (M) — Revela o "Diário da Noite" que seis mil delinquentes entre nacionais e estrangeiros estão homisiados no Rio de Janeiro, segundo revelam as estatisticas de mandados de prisão que teem chegado à Delegacia de Vigilancia e Capturas, numa media mensal de trezentos nos ultimos tempos. O numero de capturas por sua vez não corresponde aos mandados de prisão.

ENVENENADAS POR ARSENICO

SÃO PAULO, 23 (M) — Segundo analise procedida na agua da cidade de Glicerio, a população coletivamente foi intoxicada por arsenico. Supõe-se que a origem seja fornecida pela grande quantidade desse veneno na extinção de formigueiros. Novas pesquizas serão realizadas a fim de apurar detalhes da molestia que matou cinco pessoas e afetou toda a população local.

Tentaram apossar-se das terras a mão armada

Um relatorio da policia paranaense em torno dos acontecimentos de Porecatú

CURITIBA, 23 (M) — Porecatu, municipio situado a setenta quilômetros da capital paranaense provido de terras adequadas para o cultivo de café, está sendo alvo de cobiça dos guerrilheiros acostumados a invadirem terras de propriedade do Estado ou de particulares, apossando-se delas, a mão armada.

Aproveitando a oscilação politica, em virtude da derrota pessedista, afim de estabelecer uma confusão maior, elementos comunistas de São Paulo, utilizando-se das ligas camponesas, induziram os lavradores de Porecatu' a tomarem conta das terras alheias, sob a promessa de passarem a ser os donos. Chefiados pelos comunistas, os colonos assim fizeram, armazenando armas, como revolveres, carabinas, espingardas, fuzis e mosquetes, dentro do mato, para uma futura resistência.

Os prejudicados solicitaram providência do Govêrno do Estado, tendo sido enviado um destacamento policial para o local. Quando a força encaminhava-se para o local dos incidentes foi recebida a bala, numa emboscada, ficando feridos sete soldados, alguns dos quais em estado grave. Diante disso o destacamento abriu fogo contra os atacantes, seis dos quais morreram sendo os feridos levados juntamente com os fugitivos comunistas.

A ordem já está restabelecida. Querendo converter o caso em incidente politico, os comunistas telegrafaram ao presidente Dutra e aos ministros da Justiça e da Guerra, ao Congresso Nacional e a outras autoridades federais e estaduais, acusando a policia. Esta enviou ao Rio um mensageiro especial com o relatório completo, em torno da ocorrencia.

AINDA O 29 DE OUTUBRO

Um desmentido do general Goes

AINDA O 29 DE OUTUBRO

RIO, 23 (M) — O general Góes Monteiro desmentiu as noticias divulgadas aqui, segundo as quais um grupo de civis e militares pretendia este ano comemorar o 29 de Outubro com grandes festas.

NÃO TEM FUNDAMENTO

RIO, 23 (M) — As auto-

(Conclúe na 3ª pág.)

Associação Profissional de Professores de Ensino Secundário e Primário

Foi criada, nesta Capital, a Associação Profissional dos Professores de Ensino Secundário e Primário do Estado da Paraiba.

A sua finalidade é transformar-se, dentro em breve, num sindicato da classe.

No próximo dia 29, haverá a primeira reunião extraordinária, afim-de eleger-se uma Diretoria provisória e uma comissão especial para estudar os Estatutos da novel Associação.

Os nomes com os respectivos endereços, daqueles que desejarem ingressar na Associação, devem ser remetidos para o professor Afonso Pereira, á Av. General Osório, n. 77.

Conselho Internacional de trigo

GENEBRA, 23 (UP) — Será inaugurada amanhã nesta cidade a 4ª sessão do Conselho Internacional do Trigo. Essa organização reune representantes de paises produtores de cereais e paises consumidores. A conferencia contará com a presença de 80 a 100 delegados. Seu objetivo é chegar a uma regulamentação do mercado do trigo.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O tenente coronel, engenheiro Demosthenes de Castro Massa, chefe da 23ª C. R. desta cidade.

O aniversariante que é pessoa de relevo em nossos circulos sociais, deverá ser muito cumprimentado pelas pessoas de suas relações de amizade.

— DR. ORESTES LISBOA — Transcorre, hoje, o aniversário natalício do dr. Orestes Lisboa, advogado nesta cidade e elemento de projeção nos nossos circulos politicos e sociais.

Pelo motivo o aniversariante será homenageado pelos seus amigos e admiradores.

— O sr. José Maria de Andrade alto comerciante nesta praça.

— O jovem Rivaldo da Cunha Lima aluno do Colégio Estadual da Paraíba, filho do sr. Severino Correia Lima sargento da Marinha Nacional, servindo em Natal.

— A srta. Avany Costa, elemento de destaque nos nossos meios sociais e filha do sr. Antonio Costa, proprietário nesta praça.

— O sr. João Pessoa de Mello, filho do sr. Luiz de Mello, funcionário da Polícia Civil desta capital.

VARIAS:

Transcorreu ontem, o aniversário natalício do sr. Rafael da Silveira, tesoureiro do DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE e elemento de destaque em nossos meios sociais.

Pelo motivo o aniversariante recepcionou as pessoas de suas relações de amizade.

* * *

Sra. Maria das Dores Costa — Transcorreu na data de ontem, o aniversário natalício da sra. Maria das Dores da Costa, funcionária da Secretri de Educção e Sáde.

A aniversariante conta com vasto circulo de amizade, e por este motivo recebeu inumeras felicitações.

Noticiário

Há na Repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para:

Florinha Duarte da Silveira, 140 — J. Pe. Soares e Filhos, rua J. Pessoa S/N — Antonio Vicente Cds Severino Vicente Severino Augusto, Coremas, .. 962 — Ibrahim Hamand etc., Cia rua João Pessoa, 23, Jorge Serafim etc. Cia. rua João Pessoa, 23 — Jemil Asfora etc. Cia. rua João Pessoa, 23 — Miscia Chapiro Velho, 190 — Samuel, José Gama, Luiza Carneiro, 74 C. das Armas, Odette Monteiro, Pensão Pedro Americo, Neuza, Palmeira, 105, Evandro Cavalcante, Gama e Mélo, 63, Maria Celeste, Trincheiras, 203, Nevinha, rua Carneiro da Cunha 140 — Sebastião Candido, praça S. Pedro Gonçalves, 84 — Zita Juvita Filho, rua São Paulo, 317 — Roldão, desembargador Novais, 612 — Euzebia, rua da Areia, 573 — Lourival Oliveira, Av. Caetano Figueiras, 986 — José de Nazareth, Padre Meira, 116 — Laboratorio Torres, Maciel Pinheiro, 183 — Benedito Neiva, rua Lorenço Rodrigues, 102 — Amelita Farias, Av. Santa Rita, 481, Bayeux, Risalde.

"A UNIÃO"

PATRIMONIO DO ESTADO
FUNDADA EM 1892

Redação, Administração e Oficinas — Edificio da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias João Pessoa — Paraiba

Diretor — HILTON MARINHO
Gerente — JOSÉ DE ALMEIDA COUTINHO

TELEFONES:

Redação 1145
Gerência 1211

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerente de "A UNIÃO" — Endereço Telegráfico: IMPRENSOR.

ASSINATURAS:

Anual 100,00
Semestral 60,00

NUMERO AVULSO:

Capital 0,50
Interior 0,80

Cobrador autorizado em todo o Estado: Pedro Henriques de Araújo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

Estiveram, ontem, no Gabinete da Secretaria de Educação e Saude, sendo recebidos pelo Secretário, o dr. Ulisses Marques de Oliveira, professoras Terezinha Viana Batista, Maria de Lourdes Oliveira, Dalca de Carvalho Pinheiro, diretora do Grupo Escolar sta. Julia, Liliosa de Paiva Leite, diretora do Grupo Escolar Epitácio Pessoa, e o sr. Claudio de Paiva Leite.

O DIA DO EMPREGADO NO COMERCIO EM JOÃO PESSOA

Comemora-se no proximo dia 30 do corrente, em todo o país, o "Dia do Empregado no Comercio".

Aqui em João Pessoa varias festividades serão realizadas sob os auspicios do seu órgão de classe, entre as quais provas desportivas entre paraibanos e pernambucanos.

Foi organizado o seguinte programa das festividades:

Manhã — 8 horas — Missa na Catedral.

9 horas — Matinal infantil no Cine Rex.

10 horas — Maratona na Lagôa.

Tarde — 13,30 horas — Futebol — "Recife X João Pessoa".

20 horas — Soirée dansante.

FARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão hoje a farmacia STO. ANTONIO, a Praça Pedro Americo.

1.ª Exposição Internacional de Jornais

MILÃO, 23 — Foi inaugurada ontem, aqui, a 1ª Exposição Internacional de Jornais para crianças, bem como a 1ª conferencia internacional de estudos para a imprensa infantil.

Ao sentir quaisquer dessas manifestações, verifique se são causadas pelo fumo, suspendendo por completo seu uso. — SNES.

VIVENDO E APRENDENDO... EM MATÉRIA DE EXTINGUIR MOCAMBOS

Cônego José da Silva Coutinho

Em virtude do que escrevi anteriormente, sobre a campanha, para extinção dos mocambos, no Recife e tambem sobre as «Casas Papulares», até entre nós construidas, em numero inferior a cem, conclui-se facilmente o seguinte:

I — O problema do mocambo, numa cidade, só se resolve satisfatoriamente, num plano qüinquenal ou mesmo decenal, conforme as circunstancias, quando os seus antigos moradores voltam ao mesmo local, onde habitavam antes, para as casas de têlhas, recém-construidas em substituição aos antigos casebres de palha, salvo rarissimas excepções, plenamente justificadas, por fortes motivos, que não provoquem choques maiores, com os antigos proprietarios.

II — Só numero de casas de telhas construidas corresponder mais ou menos, se possivel, exatamente, ao que for sendo demolida, para não desabrigar violentamente a quem quer que seja, num plano de construções progressivas e constantes, durante varios anos; pois, não os pode por abaixo milhares de residencias, ao mesmo tempo, sob pena de ficarem desabrigadas também, milhares de familias sendo a emenda menor do que o soneto.

III — O custo das novas casas deverá ser o mais barato possivel, não só para que as familias, debaixo teor de vida, possam adquiri-las, quando muito, pagando a reconstrução, em prestações na base do aluguel mensal comum, parte do capital e parte de módico juro; como tambem porque, devem ser levantadas muitas, por ano, o que só se consegue ou com muitos milhões o que é inteiramente impossivel ou com construções de preço minimo, sinão os mocambos demorarão indefinidamente se acabar.

IV — Nos casos de pobreza extrema, o Poder Público terá que custeá-las e dar, de mão beijada ás familias pauperrimas da cidade, afim de que todos tenham sua casinha embora não se lhes passe escritura defenitiva, afim de que, por má fé ou mesmo por ignorância, não se passem a terceiros.

Em função de tudo que acabo de escrever, comunico aos meus conterrâneos o seguinte:

I — Desde que o problema não é insolúvel, vou construir casas de taipa e têlha para todos os ex-mendigos da capital hoje sob minha guarda, num total de várias centenas, calculando gastar para isto, dentro de cinco anos, Um MILHÃO DE CRUZEIROS.

II — Gastando os Govêrnos, em cooperação o federal, o estadual e o municipal, muito — DEZ MILHÕES de cruzeiros acabarão facilmente, dentro do mesmo espaço de tempo ou um pouco mais, todas as casas de palhas, existentes entre nós, num total de sete mil e pequena fração, mas só sendo preciso construir destas, por conta do govêrno, apenas três mil no máximo, sendo de notar que muitas destas, talvez a metade, necessitem apenas de financiamento a longo prazo, na base de quinze ou vinte anos, para resgate.

III — Com êste meu empreendimento, não só beneficio muitas familias pobres, pertencentes ao último grau da escala social, pois não há cousa melhor na vida, que «dormir no sêco»; como tambem animo, de certa maneira, os poderes constituidos, a tomar a sério a resolução dêste grande problema social local.

RESUMINDO — Com MIL CONTOS, em cinco anos, eu darei conta da tarefa, que me impuz, em relação aos ex-mendigos da cidade, num total de quinhentas casas e pequena fração; com Dez Mil Contos, teremos nossa capital inteiramente livre desta maldita praga, talvez a maior que infesta atualmente a nossa capital...

Mão á obra, pois, para campanha tão humana e tão benemérita.

De seis em seis mêses, faça examinar os pulmões pelos raios X. Se lhe faltam recursos, procure um Centro de Saúde ou Posto de Higiene. — SNES.

O RESULTADO DAS APURAÇÕES NOS ESTADOS

NO RIO

RIO, 23 (M) — Pelos resultados até agora conhecidos, o PTB tem eleitos oito deputados; A UDN quatro; o PSD dois; o PRT um; o PSP um, restando apenas um candidato para eleger que, tanto poderá caber á UDN como ao PSD. No primeiro caso será o sr. Costa Rego e no segundo o sr. Lopo Coelho.

NO PARA'

BELEM, 23 (M) — Resultados até ao meio dia: Getulio Vargas, 54.112; brigadeiro Eduardo Gomes, 46.497; Cristiano Machado, 73.392. Para governador, General Zacarias de Assunção, 88.043 e Barata, 87.211.

NO MARANHÃO

SÃO LUIS, 23 (M) — Até o momento era a seguinte a apuração neste Estado: Getulio Vargas, 42.153; Cristiano Machado, 49.231; brigadeiro Eduardo Gomes, 11.060 e João Mangabeira, 6. Para vice-presidente: Vitorino Freire, ... 49.036; Café Filho, 48.345; Odilon Braga, 12.944 e Altino Arantes, 217. Para governador, Eugenio 44.079 e Saturnino 48.629. Para senador: Antonio Gama, 50.949 e Evandro Viana, 44.048.

A presença, ontem, dos magistrados, etc.

(Conclusão da 1ª pág.)

trabalho desenvolvido, nas recentes providencias de interesse eleitoral e mostrou que o entrelaçamento da Força com o Direito, deu plenas garantias aos cidadãos para o livre exercicio do voto.

Terminou o presidente do T. R.E., saudando os oficiais e lembrando-lhes que nada é mais belo, mais sublime que o emprego da Força dentro do Direito.

VISITA AOS APARTAMENTOS E STAND DE TIRO

Em companhia do ten. coronel Leite Brasil, oficialidade do regimento, do general Oliveira Leite, os membros dos Tribunais e secretarios, percorreram todas as dependencias do quartel, visitando os depositos, cantinas, capela e no stand, houve uma demonstração prática de tiro real, para os magistrados presenciarem.

Foram dados disparos de canhões anti-tanques e de metralhadoras pesadas em alvos de 600 metros, com magnificos resultados, comprovando a eficiencia do material ao preparo dos atiradores.

NO CASINO — UM LANCHE AOS MAGISTRADOS

A seguir — no casino dos oficiais — o comando e a oficialidade do 15 R.I., ofereceram um lanche aos magistrados e demais membros das secretarias dos Tribunais, imprensa e outras pessoas.

A nossa reportagem, na visita dos magistrados no quartel de Cruz das Armas, registrou a presença dos srs:

Desembargadores Paulo Bezerril, Manoel Maia, Agrippino Barros, Flodoardo da Silveira, Severino Montenegro e Braz Baracuhy, juises Wamberto Costa e Júlio Rique, procurador Renato Lima; professor Batista de Melo, secretário do TRE e sr. Veiga Cabral, secretário do Tribunal de Justiça.

Anotamos ainda o comparecimento dos srs. general José de Oliveira Leite e tenente Francisco Picado.

SEMANA DA CRIANÇA

Contribuição das Lojas Brasileiras S|A

As Lojas Brasileiras S|A desta cidade, contribuiram para o êxito da Semana da Criança em João Pessoa, organizando uma caixa contendo 388 presentes, que por distinção dos seus fregueses, foram oferecidos ás crianças pobres. Junto a essas ofertas, que receberam por parte do publico a melhor compreensão, aquele estabelecimento comercial dirigiu, anexo, á direção da importante campanha, um pacote de artigos diversos como uma contribuição significativa da firma em apreço, para as crianças pobres.

AINDA O 29 DE OUTUBRO

(Conclusão da 1ª pag.)

ridades responsaveis pela Divisão de Policia Politica informaram que não tem fundamento a denuncia feita da tribuna da Camara Municipal pelo vereador João Luis de Carvalho sobre a existencia de um plano contra as comemorações do próximo dia 29 de outubro, organizado por politicos derrotados nas ultimas eleições, com arruaças e perturbações da ordem.

Dr. João Navarro Filho

FOI recentemente aposentado na função de Juiz de Direito o dr. João Navarro Filho que ultimamente exercia a magistratura na Comarca de Catolé do Rocha.

O dr. Navarro Filho, que se distinguiu pelo equilibrio com que se portou como membro da Justiça do Estado, esteve em visita ao governador José Targino, ontem, no Palacio da Redenção.

Em Buenos Aires o arcebispo

BUENOS AIRES, 23 — Chegou a esta capital o Arcebispo Metropolitano de Porto Alegre, monsenhor Vicente Ccherer, a fim de assistir ao 5º Congresso Nacional, onde se realizará na cidade de Rosário.

Visita do Presidente

RIO, 23 (M) — O presidente Dutra visitou em companhia do ministro da Guerra o Hospital de Doenças Infecto-Contagiosas da Armada e depois a Clinica de Recuperação Infantil, mantida pela Marinha em Jacarepaguá, destinada aos filhos dos militares.

Montepio do Estado da Paraiba

Estão convidados a comparecer á Presidencia do Montepio, os segurados abaixo mencionados:

Manuel Lins de Albuquerque; Hortencio Cesar de Alencar; Maria da Penha de França Navarro; Maria Cicera do Carmo; José Amaral; Francisco Soares de Alcantara; José Severino da Silva; Cecilia Estolano Meireles; Severino Salustiano dos Santos; Feliciano Dias da Silva.

Os que não comparecerem dentro do prazo de vinte dias, terão os seus requerimentos cancelados.

Procure inteirar-se dos preceitos da higiene mental, para poder fazer de seu filho uma pessoa cordata, razoável e bem educada. — SNES.

No Rio o sr. Carlos Romulo

RIO, 23 (M) — Chegou a esta capital o sr. Carlos Romulo, ex-presidente da Assembléia Geral das Nações Unidas e ex-presidente das Filipinas, sendo hospede oficial do Governo brasileiro.

NOTICIAS do DIA

Reportagem de José Ramalho

Terminaram, ontem, no Estado, as apurações do ultimo pleito realizado a 3 de outubro.

— Foram promovidas no quadro de Contabilista Auxiliar as funcionárias Nair de Almeida Braga e Vanda Vilarim Ramos.

— Nas regatas de ante-ontem no "Snipps", na praia de Tambaú, venceram as provas os srs. Adelino Honorio e Antonio Hortencio.

— O nosso conterraneo coronel Leonidas Botelho foi classificado no comando de uma unidade em Mato Grosso.

— Na safra de 49|50, a exportação de fibras de agave atingiu a 157.387 volumes com 29.221.435 quilos, citando-se os EE. UU., na maior importação com 91.720 volumes no total de 16.901.941 quilos.

— Em 1949, a Paraiba, produziu 931.975 quilos de pescado, no valor de Cr$ .. .. 3.562.741,00.

— No dia 30, será julgada a ação executiva movida por Araújo & Cia., contra Honorio Lourenço Francisco.

— A Sociedade Mecanica realizará no dia 25, uma Assembléia Geral para reforma dos estatutos.

— Encontra-se nesta cidade o deputado federal Osmar de Aquino.

— Hoje, na Delegacia Fiscal, serão pagos os vencimentos dos servidores das repartições do Ministério do Trabalho, da Educação e Saúde, da Viação Pessoal Permanente e do Poder Judiciário.

— A Base Naval do Recife estabelecimento da Marinha de Guerra oferece a industria civil do nordeste os seus serviços técnico-profissionais.

— Vai-se instituir um curso permanente gratuito, para candidatos á Escola de Sargentos das Armas.

— A Assembléia Legislativa iniciará na próxima semana os estudos para aprovação do orçamento estadual de 1951.

— Pelos resultados apurados no ultimo pleito, a coligação elegeu 6 deputados federais e a UDN 4.

— Para o legislativo estadual, estão eleitos 20 deputados pela Coligação; 15 da UDN; 2 do PR; 2 pelo PSB e 1 do PTB.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção deste Estado

Reunirá na proxima quarta-feira, 25 do corrente, ás quinze horas, no local do costume, o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado.

Deste modo ficam convidados para os respectivos trabalhos os Exmos. Srs. Conselheiros.

Secretaria da Ordem dos Advogados, em 23 de Outubro de 1950.

(as) JACKSON BARROS — Diretor da Secretaria.

Esperada a aprovação

RIO, 23 (M) — A Camara discutirá hoje o projeto de reestruturação dos quadros do pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos, esperando-se a sua aprovação amanhã para a sanção presidential.

As Itacoatiaras de Ingá

Clóvis LIMA

Sócio do Instituto Histórico e Geográfica Paraibano

O Instituto Histórico e Geográfico Paraibano levou a efeito a sua primeira excursão, visitando, no dia 7 de setembro do ano passado, as Itacoatiaras de Ingá.

Frente ao monumento de Ingá o visitante fica estático e contemplativo para melhor dar um mergulho no passado, divagando com a imaginação por todas as paisagens do mundo antigo em busca de raizes, fontes, fatos e razões que sirvam de élos entre a época em que foram gravados os intrincados e abundantes sinais que a rocha viva apresenta e os dias da civilização em que vivemos.

Até agora tareiam os esforços de tradução fiel e completa das inscrições rupestes insculpidas no granito que aflora em varios pontos do Estado e do País.

O monumento de Ingá é impressionante. A muitos pode parecer "méra curiosidade ou brincadeira de indios". A outros, porém, representam as inscrições testemunhas de um passado que mergulha nas trevas de noites milenárias.

Não obstante a ação corrosiva e erosiva do tempo e da água, resistem as inscrições, deixando caraterísticos agudos de sua perfeição e dos métodos de feitura empregados pelos seus autores.

Cumpre aos paraibanos resguarda-las para melhores estudos, marcos que são de preciosas investigações que de certo ligarão os tempos atuais ao dos primeiros habitantes da terra americana. A voz do IHGP já se fez ouvir.

O monumento de Ingá é um filho do passado, — "marco de uma grande antiguidade".

Está situado no municipio de Ingá e compreende inumeras inscrições gravadas em blocos de granito, outras insculpidas nas paredes internas de furos de variados diâmetros existentes na lage que forra o leito do rio do mesmo nome. Dista apenas cerca de quatro kilometros da cidade séde da municipalidade.

O campo das inscrições ocupa uma área de uns mil e duzentos metros quadrados. Destaca-se á primeira vista um grande bloco de rocha guardando numa das faces um painel riquissimo, com aproximadamente dez metros de extensão por dois ou três de altura. Ressaltam bem vivos sinais gravados em baixo relêvo, delimitados por uma moldura pontiada, representando furos bem polidos. A direita do obervador na estremidade do grande painel, dois retangulos tambem molcurados por linhas em zig-zag semelhantes a duas portas bem dispostas com frontais já pobremente assinalados ou quasi desgastados pela ação do tempo, completam o maravilhoso cenário.

As inscrições alí existentes representam sinais de escrita ideográficas. Aparecem em Cabacêiras, Serraria, Picuí, Teixeira e outros pontos do Estado. Todas guardam os mesmos caraterísticos, os mesmos traços de origem como se representassem élos de um mesmo — "circulo de influência".

Não há duvida que existe uma inter-relação dessa escrita nos diversos lugares onde teria predominado uma civilização antiga.

Que significam esses sinais?

Proclama-se com feição de verdade a pobreza das pesquisas arqueológicas no Brasil. Em materia de arqueologia e paleontologia estamos ainda na fase de estudos preliminares. A iniciativa particular tem sido desajudada pelos Poderes Públicos e não pode levar a efeito tão pesada, difícil e onerosa tarefa.

No Brasil, o resultado dos estudos arqueológicos resume-se nas seguintes palavras de Angyone Costa:

> As Itacoatiaras têm realmente despertado a curiosidade e o in- indio, anterior, contemporâneo e ulterior a Cabral. Daí a sua interdependencia com a etnografia, e a divisão que dela fazemos em três grupos. O primeiro é estudado pela paleontologia, com a contribuição da caverna, dos fosseis, dos sambaquis, estearias e inscrições; o segundo compreende material deixado pelos povos oleiros adiantados, (Marajó, Cunaní, Santarem, Cajary, etc.); o terceiro é representado pela presença dos indigenas encontrados pelos europeus, ou que foram exterminados e os que subsistiram á conquista. (Arqueologia Geral, pág. 124).

O pouco que nos resta é fruto do trabalho de pesquisa do sábio Lund, considerado o pai da geologia brasileira, que abriu novas clareiras a tão palpitante estudo com os seus argumentos e os seus axiomas sobre o homem terciário de Lagôa Santa.

As Itacoatiaras têm realmente despertado a curiosidade e o incentivo de muitos estudiosos frente mesmo ao resultado de pesquisas feitas com resultados extraordinários por cientistas de renome mundial.

José Anteiro Pereira Junior, no seu brilhante trabalho — "Achêgas a Algumas Itacoatiaras Paraibanas", calca suas observações nas conclusões de John Marschall, Hunter e M. Havesy, para revelar que toda a escrita sumérica, hitica, proto-elamica, cretense, egipcia e a do vale do Indú têm um só ponto de partida — as tabuinhas da Ilha da Pascoa, no Pacifico. E acrescenta:

> "Ainda segundo o livro do dr. Stephen Chauvet, que tem por titulo — A Ilha da Pascoa e seus mistérios — os sinais da Pascoa só encontram algumas analogias mitológicas nos hieroglifos hetêicos da Capadocia e Djerabus, os proto-élamitas e os dos cilindros prefaônicos".
>
> "Assim sendo, seria autorizada a suposição dos habitantes arcaicos da Ilha da Páscoa terem partido da vasta região da Asia Meridional, que só estendia do Indú, no este, até o Tigris e o Eufrates, no Oeste, onde todas essas civilizações conexas entre si possivelmente se acharam em contacto" (Rev. do Arq. Mun. de S. Paulo, vol. C X, pág. 153).

Do trabalho do dr. Stephen, consta que M. Rivet é de opinião que os sinais das tabuinhas da Páscoa são melhor estilizados que os do Indú, daí — "suposto que a imigração polinesica portadora desses primeiros documentos ás terras daquela ilha, deveria ter abandonado a Asia Meridional em época anterior á de Harappa e Mehenjo Daro. Mostra ainda o articulista que o Dr. Stephen faz também notar no seu trabalho existir na Pascoa uma espécie de culto do homem-passaro, coisa que ao seu ver, não é encontrado em outra qualquer ilha do Pacifico, uma vez não se tratar do homem fragata. Remata, afirmando, que embora com estilização diferente, esse sinal pascoense é encontrado na Caldeia e no Irã, sendo ainda talvez representados nos cilindros assirios.

Vê-se pois, que as suposições e conclusões dos homens de ciência já emprestam ao estudo das inscrições rupestes uma importância capital excluindo-se afirmativas superficiais, segundo as quais as inscrições do Ingá — "são méras brincadeiras de indios".

As melhores conclusões estão firmadas em pesquizas recentes. As hipoteses indicativas de uma possivel escrita pitográfica de origem suméria, grega, egipicia ou hebraica já não merecem acolhida.

O historiador paraibano Coriolano de Medeiros, os conegos Francisco Lima e Florentino Barbosa já dissertaram sôbre as incrições existentes nas rochas do nordeste, mas nenhum chegou a uma conclusão segura a respeito de suas origens, embora os trabalhos ofereçam rumos que coincidem com outros indicados por cientistas de outros centros culturais.

Há 20 anos passados, veio á tona uma publicação do norte-riograndense José de Azevedo, sob o titulo — "Indicios de uma civilização antiquissima" — em que o autor desenhou inúmeras inscrições petrograficas da Paraiba e visinho Estado norte. O trabalho mereceu apreciação do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, por intermedio de parecer da lavra do professor Coriolano de Medeiros. Diz o autor do Dicionário Corográfico do Estado da Paraiba:

> Sem querer enredar-me numa opinião lógica ou ilógica, parece-me que quem examinar detidamente o trabalho de José de Azevedo, encontrará, naqueles desenhos, indicios positivos de pertencerem a época e povos diferentes. Algumas figuras humanas fazem lembrar-as das necrópoles dos egipcios; os sinais como se aproximam dos fenicios e caldeus, aparecendo varios inteiramente extranhos á lembrança das referidas origens. Não creio que fossem eles simples brincadeiras dos indios: ao tempo da colonização já encontraram tais inscrições e depois não aumentaram. Ademais,

(Conclue na 4ª pag.)

VIDA ESCOLAR

Instruções para os exames de promoção e finais dos estabelecimentos de ensino primario em novembro proximo — Exposição de trabalhos manuais — Solenidade do término do ano letivo

I — Os diretores de Grupo Escolar e de Escolas Reunidas desta Capital, deverão remeter à Inspetoria Geral do Ensino, até o dia 10 de novembro, uma relação contendo o número de alunos a exames definitivos, professores do mesmo curso, além de três nomes de docentes que possam integrar outras bancas examinadoras.

II — Nas sédes regionais compete aos Inspetores Técnicos organizarem as bancas dos exames de promoção e finais do estabelecimento padrão de ensino primário no município.

III — As demais bancas examinadoras, quer das escolas da cidade, quer das escolas isoladas e Grupos Escolares de vilas, povoações, fazendas e sítios, devem ser organizadas pelos Inspetores Auxiliares, com a aprovação do Inspetor Técnico da Zona.

IV — No município da Capital a organização das bancas examinadoras é da competencia dos Inspetores Técnicos com exercício na 1ª zona, assistidos pelo Inspetor Geral que, em tempo, pelo Orgão Oficial, fará a publicação completa de todas as bancas.

V — Nenhum exame final poderá funcionar sem fiscalização, devendo o respectivo programa ser elaborado pela banca examinadora.

VI — Na Capital, o serviço de fiscalização será organizado pelo Inspetor Geral do Ensino, a quem compete escolher ainda a materia destinada às provas escritas do 4º ano do curso complementar, de acordo, porem, com a materia estudada.

VII — Cabe aos Inspetores Técnicos e Auxiliares, apos o término dos exames, elaborarem um relatório, encaminhando-o à Inspetoria Geral, no qual mencionarão as principais ocorrencias, registradas durante os exames, destacando: nome dos alunos aprovados e número dos inhabilitados, falta dos professores designados e irregularidades dignas de nota.

VIII — O regente da escola de qualquer categoria, o diretor de Grupo Escolar, ou Inspetor Auxiliar do Ensino só entrarão no periodo das «Grandes Férias» do Ensino só entrarão no periodo das GRANDES FERIAS depois da QUITAÇÃO ESTATISTICA, remetendo à Chefia desse Serviço junto ao Departamento de Educação, o boletim de novembro, acrescido da Folha Complementar e do Formulário «A», devidamente preenchidos.

IX — Somente das atas dos EXAMES FINAIS devem os presidentes das bancas extrair copias destinadas aos Inspetores Regionais, a quem compete mandar publicar a relação de todos os alunos aprovados, depois de visada pelo Diretor do Departamento de Educação.

ESCALAS

EXAMES DE PROMOÇÃO

Nos «Grupos Escolares» e «Escolas Reunidas» da Capital, cidades e vilas:

1º ano — dia 16; 2º ano — 17; 3º ano — dia 18.

Nas «Escolas Isoladas» da Capital, cidades, vilas, povoados, fazendas e sitios:

1º ano — dia 20; 2º ano — dia 21; 3º ano — dia 22.

EXAMES FINAIS

Nos «Grupos Escolares» e «Escolas Reunidas» da Capital, cidades e Vilas:

4º ano — (prova escrita) dia 20; prova oral — dias 21 e 22.

— —

Curso Complementar — Prova escrita — dia 23; prova oral — dias 24 e 25.

Nas «Escolas Isoladas» da Capital, cidades, vidas, povoados, sitios e fazendas:

4º ano — Prova escrita — dia 23; prova oral — dia 24.

EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS MANUAIS: — Dias 27 a 29 de novembro.

João Pessoa, 23.10.1950.

(FENELON PINHEIRO DA CAMARA) Inspetor Geral do Ensino.

(SINESIO PESSOA GUIMARAES) Diretor do D.E.

NOTAS DE ARTE

ESCOLA DE PIANO "GUIOMAR NOVAIS"

Realizou-se, ontem, no Teatro Santa Rosa, o anunciado recital de piano das alunas da professora Carminha Gouveia diretora da Escola de Música "Guiomar Novais".

Esta noite de arte, que foi dedicada, exclusivamente, aos compositores nacionais, recebeu da pleteia os mais significativos aplausos.

VIDA RELIGIOSA

Sociedade de São Vicente de Paulo

ROMARIA VICENTINA

Como nos anos anteriores, a Sociedade de São Vicente de Paulo promoverá no dia 1. de Novembro proximo, uma romaria vicentina, saindo da casa de São Vicente (Tambiá) ás 4 horas com destino á vila vicentina «Julia Freire».

Na capela-escola Nossa Senhora da Conceição, após a chegada dos romeiros, vicentinos, socorridos e demais catolicos que queiram tomar parte na referida Romaria, será celebrada uma missa, com caricos, pelo monsenhor Odilon Coutinho, assistente eclesiastico da aludida associação de caridade (S.S.V.P.)

Procure livrar-se das gotículas expelidas pelo gripado ao falar, tossir e espirrar. — SNES.

Oportunamente daremos noticias mais detalhadas sobre o importante assunto.

O BRIGADEIRO NA INAUGURAÇAO

RIO, 23 — (M) — Na manhã de hoje o brigadeiro Eduardo Gomes compareceu á Escola de Aeronautica, em companhia de sua mãe, para assistir à inauguração da Capela de N. S. do Loureto. Foi grande o movimento e curiosidade em torno de sua primeira aparição depois das eleições.

AS ITACOATIARAS DE INGÁ

(Conclusão da 5.ª pág.)

o nosso caboclo jamais afirmou que aquelas pinturas lhe devessem a autoria nem ele se revelou capaz de esforço tão grande sem proveito algum. Mas admitamos que ele estava, o selvagem, do Brasil revelando os primeiros surtos de uma manifestação pictural; por que motivo esse selvagem que era duma propriedade extraordinária nos seus qualificativos, que tinha apreciavel tino de observação, não desenhava, não gravava na pedra animais do seu Paiz e cenas que diariamente se desenrolavam nos seus olhos? Como explicar-se que se encontram nas rochas da Paraiba sinais identicos a alguns dos que se encontram nas rochas do Piauí? Será devido ao fato de uns indios, de umas tribos serem mais brincalhonas do que outras.

Não é aceitavel.

E dizer-se que a abundancia de inscrições se encontram justamente no local onde contem ricas jazidas de minerais...." (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, Vol. 8º pág. 96).

Ha muita verdade no parecer do professor Coriolano de Medeiros. A sua conclusão está em perfeita harmonia com outras opiniões de valia, como adiante explanaremos.

As inscrições petrográficas de Ingá estão locolizadas em zona onde é abundante o minerio de ferro, material naturalmente empregado para cortar o fino granito que serve de painel dos abundantes sinais. O indio não conhecia nem fabricava instrumentos de ferro. Que povo então, teria empregado tão importante instrumento cortante ou mesmo pérfuro-cortante?

Não temos a veleidade de ditar conclusões certas, absolutas a respeito da matéria. Investigamos superficialmente o assunto como curiosos, buscando opiniões alheias. Do quanto se tem escrito achamos aceitavel a hipotese de uma cultura milenária, anterior mesmo á Era Cristã.

A América não foi povoada por asiaticos. As melhores opiniões afastam essa afirmativa. A confusão nasce da semelhança existente entre esqueletos de homens prehistóricos asiáticos e do prehistórico americano, de semelhança etno e antropologica dos asiáticos e amerindios, como encontram Nadaillac e Humboldt. Outros baseiam as suas conclusões na teologia Indú e Americana, nas linguas sanscritas e abanhenga, nos simbolos e muitos teogonicos.

O contrário parece ter ocorrido. Ha razões de sobra mostrando o autoctonismo dos habitantes da América, como sejam motivos de ordem geológica, fisiográfica, arqueológica e paleográfica.

A America, no dizer de Domingos Magarinos foi "a primeira seção da crosta da terra emersa do pélago primitivo universal", daí natural e logicamente admitir-se que a terra mais antiga ha de ser consequentemente aquela primeiro povoada (Muito antes de 1500, pag. 17)

O amerindio teria sido na opinião do sabio Lund de origem terciária, escudado no motivo de terem sido encontrados fosseis humanos da América em estado metalizado, prova de mais alta antiguidade dos mesmos.

Em favor da tese autoctonista brada ainda Fréderico Ameghino, no seu precioso trabalho — La Antiguidad del Hombre en Plata:

"La America es la Patria original del Hombre".

Também, Domingos Magarinos em sua notavel publicação — Muitos Antes de 1500 — sustenta que:

"Não é racional, não é admissivel que o continente mais antigo fosse, justamente, o último a ser povoado e que o amerigeno, terciário, e, portanto, mais antigo, também, durante um lapso de tempo tão extenso — uma era geológica — na sua natural evolução antropológica e etnológica, não tivesse atingido o fastigio de uma cultura e uma civilização maravilhosa, de que, aliás são provas incontestaveis os inúmeros escombros arqueológicos e as inúmeras inscrições cliptográficas".

Em apoio ás conclusões do notavel trabalho de Domingos Magarinos, Lisias Rodrigues enumera uma serie de documentos indiscutiveis, que provam o autoctonismo do amerindio e a alta civilização por ele atingida, figurando entre outros — "a Porta do Sol de Tihuanacu, a pirâmide de Teotihuancan, a fortaleza de Cuzco, as pirâmides e serpentes emplumadas (Quetzalcoati do Mexico e America Central), os palacios em ruinas de Utatlan e de Copán, as cidades de Tecpanguatemala, Mixco, Xelahut, Atilan as fortalezas de Parraxquin, Cocolco, Uspantlan, a cidade morta descoberta por Lindbergh na America do Sul, os Livros sagrados descobertos e traduzidos o Popolvuh, o Código Troano, a Chilam Balam de Chumaiel e muitos outros monumentos" (O Rio Tocantins, pag. 99).

Conta-nos ainda Ameghino que — "cidades populosas, suntuosos palacios, circos, quarteis, jardins, pontilhavam em toda a America Central. Era uma civilização que tinha fabricas, metalurgia e conhecia a escrita hieroglifica.

Foram esses monumentos que animaram ao professor Rosala Garzuje afirmar:

"Por que procurar fora do continente, na Atlantida ou na Lamúria, na Asia ou Europa, na Oceania ou em qualquer parte da superficie do Globo a origem do homem americano, se é mais logico, mais racional, ir procura-lo em os subsrrata da Velha América, nos desvãos luminosos da sua cordilheira majestosa."

Por sua vez proclama o autor de" Muito antes de 1500" que os povos que habitavam a America, positivamente terciários eram autoctones, aborigenes, oriundo do seu proprio solo".

E mais uma vez em Lysias Rodrigues que encontramos elementos de prova da antiguidade da civilização que primeiro povoou a America, entre outros:

"as primeiras ideografias dos nauas simbolizando o fenomeno da passagem dos dois cosmogonicos, para provar que no ano 249 da nossa era, esse povo tinha quasi dezoito mil anos de permanencia no continente americano";

"A estatua de Nefrite encontrada no Mexico, que os mais reputados arqueologistas afirmam ter sido insculpida há mais de cinco mil anos;"

"A origens americanas da cruz (T— Tê — Deuz segundo Alfredo Brandão) fato histórico que hoje em dia não admite mais controversias";

"A criação das piramides truncadas, abundantes no Mexico e America Central, e tantos outros monumentos unicos no mundo, como as quetzalcoati, e a Porta do Sol de Tihuanaco".

Da grande civilização amerigena partiram as civilizações do mundo. Surgiu de raças prehistóricas ou antidiluvianas contemporaneas do macro fauna do periodo mioceno, que na opinião de Lysias Rodrigues — " por falta de ambiente biológico no periodo glacial não sobreviveram a essa era geológica, daí os restos fosseis de mistura com os restos fosseis humanos terciários".

A nossa história fornece um elemento que talvez tenha raizes nessa civilização: é a palavra Brasil. Em que pese a opinião de historiadores notaveis, a lenda da Ilha Brasil propaga-se no tempo a partir do vasto continente que se batisou com o nome de "Gonduana" que reunia a America do Sul, a Africa do Sul, Madagascar, Indias Australia e o continente Antartico. As afirmações do grande epigrafista patricio Alfredo Brandão encontram uma circunstancia corroborativa na lição de Pierre Deffontaines, onde se lê:

"Nas primeiras épocas do primário, êste continente (Gonduana) foi abalado por dobras huronianas, depois caledonianas, vastas cadeias de montanhas a que se deu o nome de "Brasilidas"; elas foram completamente arrasadas pela erosão desde muito tempo; contudo encontra-se a antiga orientação das dobras, reforçadas por falhas mais recentes, em muitos rios e cristas de montanhas. Esta direção é uma das mais típicas do rebordo oriental do Brasil central, onde se reconhece um curioso paralelismo da rêde hidrográfica e das linhas do relevo seguindo uma direção nordeste-sudeste" (Geografia Humana do Brasil, cap. 7 — Os Elementos da Natureza e a Luta dos Homens).

Como se vê, a palavra "Brasil" não podia ser extranha ao nosso caboclo e segundo se constata, o seu simbolo Glyptografico está insculpido em varias rochas dispersas por todo o territorio nacional.

Todos os sinais, todos os simbolos e inscrições rupestres emergem de uma civilização autoctone e nunca de civilização extranha ao seu meio. Foi diante desses monumentos que Humboldt em suas "Vues des Cordillères et Monuments des Peuples Indigénes d'Amerique", afirmou ter visto — "num mundo considerado novo, instituições antigas idéias religiosas e estilos arquitetônicos que, na Asia, teria pertencido á aurora da civilização".

Enganam-se, pois, aqueles que acreditam na origem egipcia, fenicia, grega, árabe, etc. das inscrições petrográficas existentes na America.

O monumeto de Ingá é um desses ricos tesouros espalhados em toda a América, porém firmado pelo povo aborigene, autóctone, descendente da grande civilização amerindia já em franca decadencia, principalmente na parte oriental do continente, cujos povos foram ter o primeiro contacto com os descobridores europeus.

O planalto central brasileiro teria sido o centro de irradiação dessa civilização.

Sôbre o assunto de tão palpitante interesse, escreve mais de uma vez Domingos Magarinos:

"A paleoepigrafia brasileira e a paleoepigrafia amerigena, já tive o ensejo de afirmar em meu livro "Muitos Antes de 1500" são absolutamente autóctones, aborigenes, originarios do Brasil e da América, berço originario da grande raça troncal que foi a primeira a falar essa lingua tambem primitiva-universal e a traçar essa escrita, tambem, primitiva-universal, mais tarde, muito mais tarde, levada aos confins orientais da A'sia que as propalou por todo o mundo e daí essa decantada semelhança, essa apregoada identidade que as fez, por tanto tempo, Supor fenicia, hebraica, árabe, egipcia, grega ou chineza".

Não há traduções das inscrições de Ingá, como não foram traduzidas as de Jupurá e Caquetá no Pará, Piracurica no Ceará, Morro dos Letreiros no Rio G. do Norte, as de Bom Jardim, Buique, Vila Bela em Pernambuco, Anastacio e outros na Baia,, També da Mata e Formiga no Rio de Janeiro. Mas não duvidamos da sua origem, não negamos mais que essas insrições glyptograficas tenham sido traçadas em épocas remotissimas por homens autoctones, aborigenes, originários da propria America.

A escrita ora resulta escravada na rocha, ora pintada em côres vivas, pretas e vermelhas, pontiadas em linhas figuras estranhas, talvez apresentando fazes ou ciclos diferentes de sua evolução, no dizer de Alfredo Brandão — o da pedra bruta ou ita, e o ciclo da pedra polida ou muyrakitã.

No monumento de Ingá, alem de desenhos caprichosos, em baixo relevo, figuras semelhantes a animais regionais, como o lagarto destacam-se estrelas bem gravadas na rocha que serve de leito do rio, umas maiores, outras menores, outras agrupadas, parecendo retratar os primeiros simbolos dos astros, o sol, a lua, as estrelas, as constelações ou seja a representação cosmogonica e teogonica da escrita pré-histórica.

Num futuro não muito remoto daremos o devido valor aos estudos do sabio Lund, de um Von Martius, de Brenner e outros mais abnegados interpretes das Itacoatiaras insculpidas nas rochas do Brasil.

As Itacoatiaras de Ingá falarão mais alto pela sua maior complexidade e perfeição, pela sua posição geografica principalmente. Saberão todos que ela elas representam ainda o testemunho do fastigio, da cultura e da civilização dos homens de eras distantes, culturas reveladas através de desenhos murais, de baixo relevo, pinturas, ceramicas e simbolos.

Se não encontramos ao tempo da descoberta da America o nosso indigena num grau de civilização mais adiantado, ao contrario mais atrazado, deve-se a involução da raça através de milenios, tempo em que nem mesmo o granito resistiu. Nas Itacoatiaras de Ingá ha grandes blocos de granito rompidos e já distanciadas as seções uma da outra, contendo as partes os mesmos sinais que formam um só painel. E a prova mais exhuberante da idade da escrita que tem resistido a ação de fatores externos, e, até mesmo internos alterando a forma das dobras das camadas mais superficiais.

O nosso espanto e a nossa curiosidade não tem a quem pedir explicações sobre o mistério que representam as inscrições rupestres de Ingá. Diante das hipoteses que surgem esperamos que a ciência indague da propria natureza e proclame ás novas gerações a civilização autora daquele monumento, a raça, a origem e a evolução do povo que o contraiu.

Estatutos do Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos"

CAPITULO I

Do Clube e seus fins

Art. 1º — O Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos", fundado em 26 de Janeiro de 1950, nesta cidade de João Pessoa, onde tem séde e fôro, é uma associação de carater recreativo, que durará por tempo indeterminado, com patrimonio e personalidade distintos dos seus socios e tem por fim:

a) — Elevar caracteristicamente o indice moral e social dos seus membros;

b) — Defender e instruir os seus associados;

c) — Fazer intercambio social com associações congêneres.

CAPITULO II

Dos Orgãos do Clube

Art. 2º — O Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos", terá os seguintes orgãos de deliberação, direção e fiscalisação:

1º — Assembleia Geral;
2º — Diretoria;
3º — Conselho Fiscal;
4º — Conselho de Justiça Social.

CAPITULO III

Das Assembleias Gerais

Art. 3º — As Assembleias Gerais se compõem de todos os socios em pleno gozo de seus direitos.

Art. 4º — As Assembleias Gerais serão: Ordinarias e Extraordinarias.

Art. 5º — As Ordinarias reunir-se-ão em cada ano, em 15 de Abril, para eleição da nova Diretoria, eleição do Conselho Fiscal e Conslho de Justiça Social.

Art. 6º — As Assembleias Gerais só poderão ser constituidas com dois terços dos socios quites com a Tesouraria do Clube. Os socios serão cientificados dessas convocações por meio de editais ou pelo rádio, com a antecedencia de três dias antes.

Art. 7º — As Assembleias Extraordinarias reunir-se-ão todas as vezes que a Diretoria convocar ou quando se fizer necessario.

CAPITULO IV

Da Administração (Diretoria)

Art. 8º — O Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos", será dirigida pela seguinte diretoria:

Presidente;
Vice-Presidente;
1º Secretário;
2º Secretário;
Tesoureiro;
Vice-Tesoureiro;
Orador;
Vice-Orador.

Art. 9º — A Diretoria coletivamente compete:

a) — Administrar e zelar todos os bens, interesses e atividades do Clube;

b) — Runir-se semanalmente ou todas as vezes que o Presidente convocar;

c) — Apresentar mensalmente ao Conselho Fiscal todos os livros e documentos necessários aos seus exames;

d) — Redigir e manter um Regimento Interno, afim de resolver os casos omissos nestes Estatutos;

e) — Cumprir e fazer cumprir rigorosamente todas as disposições dos presentes Estatutos.

Art. 10º — Será destituido de suas funções qualquer membro da Diretoria que agir contra os legitimos interesses do Clube.

Art. 11º — Ao Presidente compete:

1º) — Rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria e assinar as atas de sessões do Clube;

2º) — Representar o Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos" em juizo ou fora dele, por si ou procurador legalmente constituido;

3º) — Convocar e designar os dias das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais.

Art. 12º — Ao Vice-Presidente compete:

a) — Substituir o Presidente em falta ou impedimento;

Art. 13º — Ao 1º Secretario compete:

a) — Substituir o Presidente na falta ou impedimento do seu substituto legal;

b) — Secretariar as reuniões do Clube;

c) — Escriturar os diplomas dos socios;

d) — Redigir e assinar as convocações das Assembleias bem como cartas e oficios dirigidos a associações congêneres;

e) — Organizar e ter sob a sua guarda o fichario do registro de socios, a correspondencia e todo o arquivo do Clube.

Art. 14º — Ao 2º Secretário compete:

1º) — Substitoir o 1º Secretário na sua falta ou impedimento;

2º) — Trazer sempre em dia o livro de atas;

3º) — Escriturar e fazer a leitura das atas.

Art. 15º — Compete ao Tesoureiro:

a) — Arrecadar toda receita do Clube, assinando recibo de quitação;

b) — Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;

c) — Ter sob a sua responsabilidade os valores pertencentes ao Clube;

d) — Apresentar mensalmente ao Conselho Fiscal um balancete das rendas do Clube;

e) — Fazer nos Bancos ou Caixas de Crédito os depositos do Clube, autorizado pelo Presidente;

f) — Assinar com o Presidente os documentos e cheques para Caixas de Créditos em que assuma o Clube, compromisso de depositos;

g) — Escriturar o livro Caixa com inteira ordem sendo responsavel pelas incorreções que porventura nele apareçam.

§ Unico — Ao Vice-Tesoureiro compete:

a) — Responder pelo impedimento do seu titular.

Art. 16º — Ao Orador compete:

1º) — Defender os casos inerentes ao Clube quando devidamente autorizado pelo Presidente;

2º) — Defender dentro dos Estatutos os socios que necessitem de sua intervenção;

3º — Defender o Clube em quaisquer circunstancias;

4º) — Especificar dentro dos Estatutos as faltas cometidas pelos associados e instruí-los quando para isso designado;

5º) — Acusar qualquer membro ou defender sem se afastar dos direitos estatuidos;

6º) — Usar da palavra em todas as solenidades do Clube;

§ Unico — Ao Vice-Orador compete:

a) — Responder pelo impedimento do seu titular.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 17º — O Conselho Fiscal que comporá de três membros, será eleito por escrutinio em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, com mandato de um ano.

A ele compete:

a) — Fiscalizar a gestão financeira da Diretoria do Clube;

b) — Emitir parecer sobre o balanço anual e as demonstrações que instruirem o relatorio da Diretoria, a ser apresentado em Assembleia.

c) — Dar parecer sobre as propostas para admissão e readimissão de socios;

§ Unico — Para o completo desempenho de suas funções ficará assegurado ao Conselho Fiscal o direito de proceder aos exames que julgar necessários.

CAPITULO VI

Do Conselho de Justiça Social

Art. 18º — O Conselho de Justiça Social que se comporá de cinco membros será tambem eleito em Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Fiscal e Diretoria e terá o mandato de um ano.

Ao mesmo compete:

1º) — Elaborar um Regimento Interno;

2º) — Fiscalizar as festas e diversões do Clube;

3º) — Julgar e punir os socios diretores, quando estes fugirem à sua responsabilidade.

§ Unico — O parecer do Conselho de Justiça Social sobre a aprovação favoravel ou não de propostas ao ingresso de novos socios, será transmitida diretamente ao Presidente do Clube em sessão secreta.

CAPITULO VII

Dos Associados

Art. 19º — O Clube terá quatro categorias de socios:

a) — Fundadores, os que assinaram a ata da primeira sessão;

b) — Efetivos, os admitidos depois de sua instalação;

c) — Benemeritos, todos os socios que houverem presta-

do ao Clube serviços de alta relevancia ou tenham doado quantia superior a Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

d) — Honorários, aqueles que prestaram relevantes serviços ao Clube, propugnando pelo seu engrandecimento por todos os meios e defendendo-o em todas ás circunstancias.

§ Unico — Os socios benemeritos e honorarios receberão diploma do Clube.

DA ADMISSÃO DOS SOCIOS

Art. 20º — São condições para admissão de novos socios;

1º) — Ser proposto por um socio em pleno gozo de seus direitos;

2º) — Ter idoneidade moral e profissional;

3º) — Ser maior de 18 anos;

4º) — Ser brasileiro nato e tenha direitos juridicos assegurados;

5º) — Não pertencer a partidos politicos condenados pela Constituição do País.

§ Unico — O socio pagará no áto da admissão uma joia de Cr$ 50,00, e mensalidade de Cr$ 10,00; ficando, entretanto, improrrogavelmente facultado ao socio admitido até o dia 15 de cada mês, o pagamento de joia e mensalidade, todavia, será dispensada esta ultima modalidade aos incluidos depois daquela data.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 21º — Os socios só entrarão no gozo dos direitos que lhe confere os presentes Estatutos, depois de satisfazerem o pagamento da primeira mensalidade.

Art. 22º — São direitos dos socios:

a) — Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e propor novos socios;

b) — Votar e ser votado;

c) — Solicitar a reunião Extraordinaria da Assembleia Geral, mediante requerimento apresentado à Diretoria, assinado por dois terços dos socios quites com os cofres do Clube, e, no qual venha expressamente declarado o motivo da convocação;

d) — Tomar parte nas reuniões e solenidades organizadas pelo Clube;

e) — Ter entrada no Clube com pessoas de sua familia em todas as diversões por ele organizadas, mediante apresentação do cartão do mês correspondente e respeitadas as exigencias regulamentares.

Art. 23º — São deveres dos socios:

1º) — Cumprir as disposições dos presentes Estatutos;

2º) — Aceitar e desempenhar com dedicação e obediencia os cargos para os quais for eleito ou designado;

3º) — Comparecer ás reuniões Extraordinarias e sessões ordinarias do Clube;

4º) — Envidar todos os esforços para o engrandecimento moral e organico do Clube;

5º) — Pagar a mensalidade até o dia 5 de cada mês;

6º) — Cooperar ativamente na realização dos trabalhos e movimentos do Clube;

7º) — Primar pelo respeito á moral e aos bons costumes no seio da Sociedade.

8º) — Evitar comparecer armado ás reuniões ou festividades do Clube.

CAPITULO VIII

Das penalidades

Art. 24º — Ao socio que infringir qualquer dispositivos dos presentes Estatutos ou do Regimento Interno do Clube, o presidente aplicará uma das seguintes penalidades: Censura em áta; Multa; Suspensão ou eliminação.

a) — Nos casos de censura em áta serão unicamente comunicado por escrito aos infratores;

b) — Nos casos de multa, suspensão ou eliminação, serão afixados no quadro de resoluções da Diretoria, avisos para conhecimento geral dos infratores.

Art. 25º — Serão multados: (De Cr$ 10,00 a Cr$ 50,00)

1º) — O socio que perturbar os trabalhos da sessão;

2º) — Quando usar, pela primeira vez, para com seus consocios de termos grosseiros;

3º) — Quando faltar ás reuniões do Clube duas ou mais semanas consecutivas sem motivo justificado;

4º) — Quando referir-se mal á Sociedade e seus dirigentes;

Art. 26º — Serão suspensos de 5 a 30 dias:

a) — Os socios que forem encontrados conduzindo armas dentro do recinto do Clube, nos dias festivos, mesmo com permissão das autoridades competentes;

b) — Os socios que cometerem infração grave aos presentes Estatutos ou regulamentos, a juizo da Diretoria, e, para a qual não estejam previstas as penas mais severas;

c) — Os socios que brigarem ou provocarem briga dentro da séde ou em suas dependencias, ou em qualquer outro local onde se realisem reuniões sob a organização do Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos", ou sob seu patrocinio, ou de que façam parte suas representações.

Art. 27º — Serão eliminados:

1º) — Os socios que discutirem assuntos politicos e religiosos, ou que fizerem propagandas de ideologias suspeitas;

2º) — Os socios que, por ventura, contraírem dividas com o Clube, deixando de resgatá-las dentro do prazo concedido pela Diretoria;

3º) — Os socios que exercendo cargos de confiança, desviarem por qualquer forma, bens, receitas, moveis ou valores pertencentes ao Clube, não podendo jamais a ele pertencer, sem prejuizo da ação criminal ou civil que, contra os mesmos, facultarem as leis do país;

4º) — Os socios que não pagarem as suas mensalidades durante três meses consecutivos, sem motivo justificado por escrito perante a Diretoria;

§ Unico — O abuso de confiança deverá ficar devidamente comprovado em processo e no qual ficará assegurado ao acusado o direito de defesa.

CAPITULO IX

Da Economia

Art. 28º — O Fundo Social será constituido:

a) — Pelos bens moveis ou imoveis que o Clube possue ou venha a possuir;

b) — Pelas contribuições, doações, subvenções e legados que venham a possuir;

§ Unico — Em casos de dissolução do Clube Canavalesco "Os Gafanhotos", os seus bens serão doados a uma Instituição de Caridade.

DA RECEITA

Art. 29º — Considera-se receita:

1º) — As mensalidades;

2º) — Doações, subvenções e auxilios particulares;

3º) — Os donativos em dinheiro desde que não tenham fins determinados pelo doador;

4º) — Os juros de conta corrente bancaria;

5º) — As subscrições, contribuições e bolsas que se tornem necessarias para fazer face as despesas extraordinarias ou imprevistas;

6º) — As rendas de bilheteria, festas ou jogos em que o Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos", tomar parte.

DAS DESPESAS

Art. 30º — Considera-se despêsa:

a) — Alugueis, salarios de empregos, aquisição de material para expediente da séde, custeio das festas e dos jogos organizados, pagamento de impostos e gastos indispensaveis á manutenção condigna da vida prescrita nos presentes Estatutos;

b) — O pagamento de legalisação do Clube ás repartições competentes.

CAPITULO X

Da séde

Art. 31º — O Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos", manterá uma séde a qual será de preferencia instalada em ponto central e de facil ácesso aos socios.

Art. 32º — O funcionamento da séde será regido por um regulamento aprovado pela Diretoria, o qual será afixado em lugar bem visivel aos socios.

Art. 33º — O Clube promoverá em sua séde, jogos, diversões e reuniões culturais, tais como: ping-pong, xadrez, vispora, dama, sueca, gamão e dominó.

Art. 34º — O Clube manterá uma biblioteca para dissimar o amor ás letras entre os seus associados.

CAPITULO XI

Do Pavilhão

Art. 35º — O Clube terá um pavilão tricolor, nas côres verde, branco e encarnado, tendo ao centro as iniciais C. C. "O. G".

§ Unico — Em caso de falecimento de qualquer socio do Clube, será hasteado o pavilhão, a meia-verga, durante três dias.

CAPITULO XII

Das Disposições Gerais

Art. 36º — Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 37º — É expressamente proibido sob pena de expulsão imediata dos promotores, qualquer manifestação de carater politico ou religioso.

Art. 38º — Os membros da Diretoria, presidente do Conselho Fiscal e do Conselho de Justiça Social, terminarão os seus mandatos na data estipulada pelos presentes Estatutos

Art. 39º — O presidente independente de eleição, nomeará um diretor Social e uma Diretora do Departamento Feminino, afim de promover pic-niques, bailes, etc.

§ Unico — Esses diretores receberão a orientação da Diretoria e do diretor Social do mês.

CAPITULO XIII

Das Disposições Transitórias

Art. 40º — Os presentes Estatutos só poderão ser mudados dois anos após a sua aprovação e começarão a vigorar logo após serem aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 41º — A Biblioteca do Clube Carnavalesco "Os Gafanhotos", terá a denominação "Biblioteca Dr. Ozorio Pais", e futuramente poderá tornar-se uma biblioteca de utilidade publica.

Art. 42º — Revogam-se ás disposições em contrario.

Sala das Sessões em João Pessoa, 7 de Setembro de 1950.

Aprovado em sessão de 10 de Setembro de 1950.

Ass.) JOSÉ AMERICO DA SILVA — Presidente;
JONAS CABRAL DE MELO — Vice-dito;
BRAZ FERREIRA DE LIMA — 1º Secretario;
JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA — 2º Secretario;
DJALMA ARAUJO DE SOUZA — Tesoureiro;
ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA — Vice-dito;
EDSON BANDEIRA DE AQUINO — Orador;
EURIPEDES GOMES PINTO — Vice-dito.

EDITAIS E AVISOS

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — Edital de citação — O dr. Manuel Lira, Juiz de Direito da comarca de Alagoa Grande, em virtude da lei, etc.

FAZ saber a todos quantos este edital de citação com o prazo de 45 dias virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que pelo promovente Joaquim Pereira da Silva, por seu advogado bel. José Ramalho de Lima, me foi dirigida a petição do seguinte teor: — «Exmo. sr. dr. Juiz de Direito de Alagoa Grande. Diz Joaquim Pereira da Silva, brasileiro, agricultor, casado, natural deste Estado e residente e domiciliado no lugar Catucá do Caixeiro deste municipio, por seu advogado abaixo assinado que, sendo senhor e legitimo possuidor de uma parte de terras no valor de Cr$ .... 700,00 que o promovente houve por compra feita a Joaquim Schuler e a sua mulher Maria Amelia Regis Schuler, sucessores da condomina meeira Alexandrina Lins de Albuquerque Leite, viúva do arrolado José Malaquias dos Santos, no arrolamento ocorrido no 1. cartorio, desta cidade, e julgado por sentença em 2 de março de 1936, que tem o nome de Bebedor e fica situado no lugar Catucá do Caixeiro, acima referido, nesta comarca, todo o terreno mede 120 braças de frente com 300 de fundos e limita-se assim: ao nascente e sul, com terras dos herdeiros de Severino Regis; ao norte e poente com terras de Trajano Alves de Araújo, contendo uma casa de tijolos e telhas, uma vazante de capim, uma cacimba ou olho dágua e uma casa de farinha, cujas benfeitorias o promovente tem mais da metade porque, alem da sua meiação constante da escritura apenas possue ainda a parte de sua mulher Severina Malaquias dos Santos, cuja propriedade e casa foram avaliadas no citado arrolamento por Cr$ 2.100,00 de acordo com os artigos 441 e 415 do Codigo do Processo Civil, vem o promovente requerer a V. Excia., a divisão judicial do sobredito condomino e, para cujo fim, requer as citações dos 5 condominos seguintes: Severina Malaquias dos Santos, brasileira, casada com o promovente, agricultora, natural deste Estado e residente em Caixeiro deste Municipio (artigo 420 do citado Cod. Proc. Civil); Justa Malaquias dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, natural deste Estado, e residente em Catucá do Caixeiro desta comarca; Octaviana Malaquias dos Santos, brasileira, solteira, agricultora, natural deste Estado e residente no sitio dividendo acima referido, José Malaquias dos Santos, Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor natural deste Estado e residente em Catucá do Caixeiro e Francisco Malaquias dos Santos, brasileiro, casado, agricultor natural deste Estado e residente no dito lugar Catucá do Caixeiro, o qual alem de sua parte de terras representa ainda os 10 condominos seguintes: cujas partes tinham no aludido condomino, adquerira por compra: Henoc Malaquias, Mariana Malaquias, José Malaquias Tio, Maria Malaquias, Senhor Malaquias, Rosa Malaquias, Severino Malaquias, Manuel Malaquias, Ana Malaquias e João Malaquias dos Santos. Os 5 condominos referidos que são todos maiores e capazes e residentes [illegible] cipio, deverão ser citados por mandado, na forma da lei. Tra- Tratando-se de sitio de pequeno valor cuja divisão não comporta grandes despezas, como o promovente representa a maioria dos condominos (art. 637 do Cod. Civil) e a Lei admite o agrimensor prático onde não houver diplomado, o mesmo promovente lembra o nome do prático José Amaral de Medeiros provisionado pela Escola de Geografia do Recife para servir de agrimensor na presente ação de divisão. Nestes termos, depois de citados os 5 referidos promovidos e de nomeados: um agrimensor, dois peritos e os respectivos suplentes para procederem a execução do processo divisorio, requer ainda o promovente que seja aberta vista dos autos, aos promovidos pelo prazo de 10 dias, para a contestação seguindo a causa seus termos ulteriores, ficando os suplicados desde logo citados para todos os termos do processo divisorio, inclusive os da execução, bem como para os referidos promovidos abonarem proporcionalmente as despezas da sobredita divisão, a cuja ação dá-se o valor de Cr$ .... 2.100,00 tudo sob as penas de revelia, pelo que P. deferimento. Junta-se uma escritura pública e uma procuração. Alagôa Grande, 17 de julho de .. 1950. (a) José Ramalho de Lima. Advogado. (Bacharel) Citados os 5 primeiros condominos, depois de feita a contestação foi dado o seguinte despacho: «A contestação se refere a outros condominos interessados na divisão, não nomeados pelo promovente na forma do item III, do art 441 do Código Processo Civil. Assim com fundamento no art. 294, I, combinado com o art. 91 do mesmo Codigo, marco o prazo de 15 dias para o promovente, digo, para o autor promover a citação dos referidos condominos, afim de integrarem a contestação caso queiram, sob pena de absolvição dos réus na instancia. A. Grande. 19.8.1950. (as) M. Lira». Intimado o autor assim se manifestou: Requeiro para que sejam citados mediante mandado os condominos mencionados na contestação de fls. 12, que se acharem neste municipio e os ausentes mediante edital, na forma da Lei, sendo acusádo dizer como consta da inicial, que ditos condominos já venderam suas partes de terras aos autores e ao promovido, requerendo-se para a divisão seguir seus termos ulteriores acrescentando-se que o dr.Promotor é impedido para advogar neste feito, devido aos ausentes. Data supra. (as) J. Ramalho de Lima, bacharel». Intimado para suprir as missões, disse o autor: Os condominos de que se requer as respectivas citações mediante mandado, cujos nomes constam todos da inicial de fls. 2 (verso) e da contestação (fls. 12) destes autos e que são 10, além dos 5 que já foram citados segundo informação, residem todos em Caixeiro e Catucá do Caixeiro neste municipio, requerendo-se as citações de todos em exceção dos 5 que já foram citados. Não há incapazes. Outrossim os que forrem casados deverão ser citados com o respectivo conjuge. Data supra. (as) José Ramalho de Lima. «Em virtude da qual mandei passar o presente edital com o prazo de 45 dias, pelo qual chamo e cito os condominos ausentes, para no prazo de 10 dias a contar da última citação contestarem a presente ação de divisão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez no Orgão Oficial do Estado «A União». Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, 19 de outubro de 1950. Eu, Maria Lourdes Lemos Maia, escrivã o datilografei e subscrevi. (as) Manoel Lira — Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. A escrivã: — MARIA LOURDES LEMOS MAIA.

DEPOIS DE DERROTADO NA ESTREIA PELO BOTAFOGO, O STA. CRUZ REABILITOU-SE VENCENDO O AUTO ESPORTE

Empolgou o publico que afluiu ao Cabo Branco, sabado, a partida entre paraibanos e pernambucanos — Vitoria do "Glorioso" por 3x1 — O prelio de domingo não agradou — Venceram os visitantes por 6x2 — O Auto esteve num dia negro — Noticiario dos dois "matchs" realizados sabado e domingo, nesta capital

O SANTA CRUZ veio a João Pessoa e jogou. Perdeu uma partida na estréia com o Botafogo, por 3x1 e vitoriou no prelio de encerramento abatendo o Auto Esporte por 6x2. E não convenceu, porque mesmo ganhando no segundo match o seu adversário — o Auto — portou-se com valentia, apesar de desarticulado e o elevado numero de goals foi devido a fraca atuação do goleiro Déda, que numa tarde negra, se deixou vencer por 3 bolas faceis, verdadeiros "frangos"... que abriram para o tricolor pernambucano o caminho da vitoria.

Vamos primeiramente fazer uma apreciação acerca do jogo de estréia que reuniu, na noite do sabado, no estadio do Cabo Branco, as equipes do Santa Cruz do Recife e do Botafogo, de João Pessoa.

Os que estiveram na praça de esporte da av. 1º de Maio sabado, não podem se lamentar a respeito do espetaculo, isto porque, os dois quadros apresentaram muitas jogadas eletrizantes, chegando o cotejo a impressionar pela movimentação e pela combatividade. Tudo correu para que o prelio fosse de boa marcha, isto porque os pernambucanos fizeram uma atuação soberba, apesar de vencidos e o Botafogo fez reviver seus dias aureos de 1949, apresentando um padrão de jogo de nivel elevado e com perfeita compreensão nas jogadas, tornando-se assim, superior em certos e determinados momentos da luta no seu confronto com um quadro de profissionais do futebol. Os dois bandos em choque puderam se locomover no gramado apresentando jogadas dignas de serem vistas, proporcionando, especialmente para aqueles que vêm com imparcialidade, uma partida de grande sensação.

A primeira fase caracterisou-se pela movimentação e pelas jogadas empolgantes, tendo os contendores desenvolvidos uma atuação soberba, em todavia, terem conseguido movimentar o placard malfadado os ataques perigosos que se registraram nas imediações das cidadelas dos dois bandos.

Somente aos 7 minutos da fase complementar surgiu o primeiro goal da tarde. Os botafoguenses estavam no ataque e, subitamente, a bola espirrou para o centro da cancha, sendo recolhido por Milton que substituiu Santos. O centro avante tricolor escapou e assinalou o tento. Depois de forte pressão sobre a meta visitante ou seja aos 17 minutos, Sarará recebeu um passe de Nuca e dentro da area fulminou ampatando a partida.

Aos 30 minutos depois de um ataque bem coordenado, Nuca atirou indefensavelmente e marcou o segundo tento do "Glorioso". Cinco minutos depois registrou-se panico na defesa do Santa Cruz. Nuça de posse do couro entrega a Sarará, surge Palito e alivia mal o balão que, sobra para Nóca. O dianteiro local emenda forte e aumenta a contagem para três. Estava decretada a derrota dos pernambucanos. Apesar dos ingentes esforços dispendidos pelos visitantes, o placard permaneceu com 3x1 até o final.

SANTA CRUZ — Neves, Guaberinha e Palito; Alencar, Mergulho e Dawson; Eloi, Arquimedes, Santos depois Milton, Amaurí e Elcio.

BOTAFOGO — Aluisio, Betinho e Chiquinho; Moura, Tita e Caleguinho; Geraldo, Nóca, Sarará, Nuca e Didiu.

SANTA CRUZ 6 X AUTO 2

No domingo á tarde, o quadro pernambucano voltou a cancha para enfrentar o Auto Esporte. Quem assistiu ao jogo anterior e voltou para ver o encerramento da temporada ficou decepcionado inteiramente. E que dois teams desarticulados ofereceram um bate bola sem expressão, sem técnica, com exceção dos 15 minutos finais, quando o placard estava 6x1 e surgiu uma reação dos locais. Longe de queremos subestimar o valor da vitoria dos pernambucanos, necessário se torna dizer que o Santa Cruz apesar de vencedor não demonstrou a mesma performance do jogo anterior apesar de derrotado. Aproveitando fragilidade de um adversário, que não deu conta de si durante muito tempo, o quadro visitante marcou na primeira fase 4 tentos, sendo que três bolas passaram devido a má atuação do arqueiro Déda, o principal causador da derrota local.

O Auto jogou um primeiro tempo abaixo da critica, melhorando no periodo complementar. Não si viu nenhuma marcação da defesa e para onde um corria, todos os demais acompanhavam. Depois do descanso regulamenar o prelio melhorou algo, mas não passou do terreno de mediocre. Marcando dois tentos contra dois do adversário, o tricolor pernambucano encerrou o placard com 6x2.

AUTO — Déde depois Palmeiras; Chiquinho e Mota; Adalberto Marcial e Negrinho; Iosa depois Gordo, Nuca, Paulino depois Sarará, Tito e Alfredo.

SANTA CRUZ — Neves, Palito e Pedrinho; Guaberinha, Mergulho e Dawson; Eloi, Arquimedes, Santos Amaurí e Elcio.

Os goleadores: Aos 7 e 15 minutos Arquimedes marcou os tentos. Aos 20 e 22 minutos, respectivamente golearam Santos e Amaurí. No periodo complementar: Arquimedes e Santos marcaram mais um goal cada um e Alfredo foi o autor dos pontos do Auto Esporte.

O primeiro encontro foi dirigido pelo sr. Carlos Neves da Franca que teve segura atuação. O prelio de encerramento foi arbitrado pelo sr. Arnaldo von Sohsten que também cumpriu boa arbitragem.

ELEITA A NOVA DIRETORIA DO FELIPEIA

Em circular dirigida a Secção de Esportes, desta folha, o sr. Julio Batista de Melo, comunicou haver sido eleita a nova diretoria do Felipeia para o bienio 1950-52, a qual está assim constituida:

DIRETORIA DE HONRA: — Presidente — Dr. Renato Ribeiro Coutinho; 1º Vice-Presidente — Sr. João Minervino de Araujo; 2º Vice-Presidente — Dr. Fernando Nobrega; Secretarios — Dr. Flavio Ribeiro Coutinho; Dr. Antonio d'Avila Lins; Orador — Sr. Apolonio Sales de Miranda; Suplentes: — Dr. Clovis Bezerra; Mestre Gama; Dr. Francisco Porto; Sr. Anibal Leal; Dr. João Soares; Dr. Miranda Freire.

ASSEMBLEIA GERAL — Presidente — Dr. Renato Ribeiro; Presidente — Dr. Severino Alves Aires; Vice-Presidente — Dr. Marinesio da Cunha Moreno; 1º Secretario — Sr. Julio Batista das Neves; 2º Secretario — Sr. José Matias dos Anjos; Orador — Sr. Orestes Gomes.

DIRETORIA EFETIVA — Presidente — Sr. Venelipe Joaquim de Almeida; Vice-Presidente — Sr. Samuel de Brito; 1º Secretario — Sr. Elpidio Azevedo de Melo; 2º Secretario — Sr. Adolfo Almeida do Nascimento; Orador — Sr. Irineu Soares; Tesoureiro — Sr. Odon Brito de Paiva; Diretor de Esporte — Sr. João Batista Cruz; Vice-Dito — Sr. Heraclito Rocha.

DIRETORES DE DEPARTAMENTOS — Diretor Social — Sr. Severino Quirino; Diretor Bibliotecario — Sr. José Dionisio da Silva; Diretor Recreativo — Sr. Saul Santiago; Diretor Dep. Carnavalesco — Sr. Mario Santiago; Diretor Dep. Juvenil e Infantil — Sr. João Geremias da Silva; Diretor Dep. Santa Gloria — Sr. Helio dos Santos; Diretor Dep. Volley-ball — Sr. Osvaldo Cruz; Diretor Dep. Basket-ball — Sr. Waldemir Paiva; Diretor Dep. Ciclista — Sr. José Peixoto da Silva; Diretor Dep. Escolar — Prof. Maria Gonçalves; Diretor Dep. Feminino — Srta. Marluce Gonçalves.

REPRESENTANTE JUNTO A F.P.F. DE FUTEBOL — Sr. Adalberto Florentino de Castro.

COMISSÃO FISCAL E SINDICANCIA — Srs. Lauro Costa, Luiz Monteiro, João Evangelista, Ebenezio Fialho, José d Veiga Pessoa, Lourival Santana Oscar Fernandes, José Belmont

Academico 43 x Montese 24

Os rubro-negros vitoriaram facilmente — Beca foi o "cestinha" da noite — A falta de conjunto do "Montese" foi fator de sua derrota

Em obediência á tabela organizada para o presente campeonato, realizou-se sábado ultimo, na quadra do Astréia o encontro entre as equipes representativas do ACADEMICO e do MONTESE.

Partida sem interesse para o andamento da tabela, foi entretanto muito bem disputado. Pela contagem obtida, deduz-se que o Acadêmico não lutou com dificuldades para vencer o seu adversário. Isto, entretanto, se justifica plenamente, tendo-se em vista que o Clube do Caduceu é um conjunto relativamente velho em nosso meio e que o time dos sargentos foi feito ás pressas e não conta com o preparo técnico dos demais concorrentes ao "grande titulo".

Dos vencedores podemos destacar Beca, jogador já bastante conhecido pelo seu valôr e pela sua "classe". Consignando um total de 18 pontos, foi o "cestinha" da noite. Jader e Newton jogaram também uma bôa partida. Notou-se entretanto a grande falta que faz o guarda Thompson na defêsa rubro-negra.

Dos vencidos, Coêlho foi o maior. Fez 10 pontos e foi o organizador das jogadas do seu quadro. O "cestinha" Ponce estava muito infeliz nos lances á cêsta.

Devido talvez ao próprio fisico dos vencidos, a luta foi um bocado "pesada" e o rigor do juiz Bivana não agradou á equipe dos sargentos.

Finda a partida, o marcador apresentava a contagem de 43 x 24 favorável aos rubros-negros. Foi uma vitória merecida, não resta duvida. Para o Montese, a falta de conjunto foi o fator dessa derrota.

Os quadros estavam assim constituidos:

Acadêmico: Heriberto, Caldas, Beca, Newton, Jáder, Adonis e Walter.

Montese: Araujo, Walmar, Pontual, Cunha, Barbosa, Coêlho e Ponce Leon.

Os árbitros Orlando Henriques (Bivana) e Mauricio Cavalcanti (Cacáu) tiveram uma bôa atuação.

O TREZE EMPATOU EM NATAL

Jogando uma partida amistosa com o America F. C. da Capital Potiguar, o Treze de Campina Grande conseguiu um honroso empate por 3 tentos, domingo ultimo.

O Campeão Paraibano fez uma bonita apresentação tendo seu arqueiro se constituido a maior figura em campo. O Treze alinhou o seguinte quadro: Jael, Felix e Urai; Edinho, Zepequeno e Martelo; Marinho, Mario, Araújo, Ruivo e Hercilio.

Os tentos foram de autoria de Ruivo no primeiro tempo e dois de Mario, sendo um numa virada espetacular na distancia de 30 jardas.

A delegação trezeana regressou ontem á Campina Grande.

Afa Sport Clube BINGO-DANÇANTE

Esse sodalicio, oferecerá no próximo dia 28 (sábado), ás 21 horas, em sua séde social á Rua Roger, 201, aos seus associados e respectivas familias, uma animadissima "soirée-dançante", ao som da afinadissima orquestra do maestro Natanael.

Entre outros brindes será sorteado no BINGO-MOSCA uma Bicicleta Phillips.

Entrada para os sócios, mediante apresentação do cartão nº 10 (Outubro). Os não associados que desejarem tomar parte no Bingo, poderão procurar seu cartão na portaria do Clube.

Paulo Cavalcante e Sezinando Costa.

CAPITAES DE CAMPO — Euripedes Formiga e Leonardo de Lima.

CAMPEONATO CARIOCA

Resultados dos jogos da ultima rodada do certame da FMF — Campeonato Paulista

RIO, 23 (M) — Foram os seguintes os resultados do Campeonato Carioca de Futebol: Fluminense 2 x Flamengo 1; América 2 x São Cristovão 1; Vasco 7 x Canto do Rio 0; Olaria 2 x Bonsucesso 1. O jogo que mais rendeu foi o Fla-Flu com a arrecadação passando de 469 mil cruzeiros. Os demais tiveram rendas fracas.

CAMPEONATO PAULISTA

SÃO PAULO, 23 (M) — Os resultados do Campeonato Paulista de Futebol foram os seguintes: Corintians 4 x Ipiranga 3; Palmeiras 3 x Juventus 1; Portuguesa Santista 3 x 15 de Novembro 1.

HERMENEGILDO DI LASCIO

Na impossibilidade de agradecer pessoalmente a cada um dos inumeros amigos que tiveram a bondade de visitá-lo durante a sua doença, ou expressar-lhe seus votos de pronto restabelecimento por cartas, cartões e telegramas, o faz por meio da presente publicação reafirmando a todos a sua gratidão e a estima que sempre lhe dedicou.

João Pessoa — 23 de Outubro de 1950

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

PREÇO: 50 CENTAVOS

ANO LVIII — N.º 240 | João Pessoa — Paraíba | Terça-feira, 24 de outubro de 1950

Vishinsky exporá um programa de paz

Recomendará a proibição da bomba atomica, redução dos armamentos e luta contra a propaganda de guerra

LAKE SUCESS, 23 (UP) — O sr. Andrei Vishinsky exporá um programa de paz da União Sovietica á Comissão Politica da ONU, que recomendara sabado último "a tentativa, pelos cinco grandes, da discussão dos problemas fundamentais em oposição".

Como se sabe, o programa de paz dos Estados Unidos já foi aprovado pela Comissão sob o titulo de "Ação conjulgada em favor da Paz".

O programa do sr. Vishinsky que não abrange ideias particularmente novas, acentua a necesidade de "um pacto de paz entre as grandes potencias". Recomenda alem disso a proibição da bomba atomica redução de um terço dos armamentos das grandes potencias e a luta contra a propaganda de guerra.

JULGAMENTO DE CRIMINOSOS DE GUERRA

TOQUIO, — Os criminosos de guerra norte-americanos serão julgados por um tribunal composto de juizes representando as nações que tomaram parte na guerra da Coréia. O coronel C. Q. Hickman declarou que os criminosos de guerra seriam processados por crimes contra a humanidade, de conformidade com a convenção de Genebra. No entanto se as Nações Unidas tambem resolverem julgar o "crime de ter preparado e de ter feito a guerra de agressão", os poderes do tribunal serão ampliados em consequencia.

PEDIU SUBSTITUIÇÃO

NOVA YORK, 23 — Segundo o comentarista da radio norte-americana, Drew Pearson, o almirante Alan Kirk teria pedido para ser substituido em seu posto de embaixador dos Estados Unidos em Moscou.

O Crescimento Demografico do Recife

"Não se pode, com honestidade, considerar uma vantagem" — declara o sr. Souza Barros, Inspetor regional de Estatistica em Pernambuco

Após sucessivas verificações da coleta censitária, tem-se como superior a 530.000 habitantes a população recenseada a 1º de julho ultimo no município do Recife, capital pernambucana. Esses algarismos marcam para a metrópole nordestina um desenvolvimento dos mais vivos, observados no decurso do ultimo decênio entre as capitais e principais cidades do país. Com efeito, o crescimento demográfico do Recife, que se manifesta pelo índice médio de 5,2% ao ano, confere-lhe lugar de destaque entre as capitais brasileiras mais desenvolvidas no período inter-censitário de 1940-50.

FATORES ANORMAIS DE CRESCIMENTO

"O notável crescimento do Recife — declarou á reportagem o sr. Souza Barros, Inspetor Regional de Estatistica no Estado de Pernambuco, a quem foi confiada a execução do ultimo recenseamento naquela Unidade da Federação deve-se, positivamente, a fatores anormais que atuaram com redobrada intensidade, no transcorrer dos dez ultimos anos, por circunstancias decorrentes do estado de guerra. Como é sabido, foi o Recife considerado base militar desde a entrada do Brasil na ultima conflagração mundial, tendo-se desde então concentrado na cidade e adjacencias copiosas unidades do Exército, da Marinha, da Aeronáutica. Também lá estagiaram, durante anos seguidos, consideráveis contingentes militares norte-americanos, criando-se mesmo uma base aero naval aliada, cujas instalações consumiram o trabalho de vultoso numero de operários. O estabelecimento ou adaptação desse grande parque militar, em condições de atender ás exigencias do momento, desenvolveu a procura de mão de obra, na cidade, em escala talvez sem precedentes. Foi enorme a quantidade de trabalhadores atraidos pelas facilidades de emprêgo certo e de elevada remuneração.

Dessa forma, não se pode, a rigor, responsabilizar o êxodo rural do Interior do Estado como unico fator do extraordinário crescimento do Recife. Nestes dez anos, a capital pernambucana atraiu imigração de toda a região nordestina, tanto pela situação de entreposto economico que desfruta, como pela importancia advinda das contingências referidas".

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PAUPERISMO

"E' claro que, movimentado também pelas condições do momento histórico, o parque industrial do Recife tomou vulto impressionante. Multiplicou-se o numero de estabelecimentos fabris e a produção sofreu aumento apreciável. Mas êsse desenvolvimento industrial, propriamente dito, não explicaria, sozinho, a evolução demográfica da cidade, que foi relativamente muito mais intensiva. Assim, cessado o surto da construção civil, que durante a guerra alimentara, como elemento de primeira ordem, o mercado de trabalho local, o Recife converteu-se num vasto mercado de mão de obra, onde a população desempregada deve alcançar indices muito altos. O pauperismo alastrou-se sensivelmente, em virtude de tal desequilibrio, e atualmente assume proporções que se poderia sem exagero qualificar de calamitosa".

VANTAGEM OU DESVANTAGEM

"Por todas essas razões — conclui o sr. Souza Barros — não se pode, com honestidade, considerar uma vantagem para o Recife o enorme crescimento ocorrido nos ultimos anos. Se fôr considerado a custa de que sacrificio e impulsionado por que fatores foi êle devido, conclui-se que representa, ao contrário, um fenômeno pernicioso para a cidade, para o Estado e, consequentemente, para a nação. Entre todas as capitais brasileiras, é hoje o Recife aquela onde maior se eleva a percentagem da população local sôbre a do Estado. O fáto é sintomático, como definidor de uma situação de desequilibrio que tende a se agravar cada vez mais.

De fáto, os problemas de pauperismo acumulam-se na capital pernambucana, com evidência gritante. Paraisto, o vertiginoso e desordenado crescimento da população terá, com certeza, grande parcela de responsabilidade".

Pianista brasileira estreia em Paris

PARIS, 23 (UP) — A consagrada pianista brasileira Otelia do Nascimento fez hoje a sua estréia triunfal em Paris. A artista, que, como se sabe, consagrou-se á interpretação das obras de Bach, recebeu em seu "studio" parisiense um grupo de personalidades brasileiras e francesas entre as quais se encontravam o sr. de Breteuille, a condessa de Broglie, a dançarina Naná Ferreira, representantes do Instituto de Cultura Hispanica e alguns criticos. Depois da sensacional interpretação da TOCCATA, de Bach, o grande critico musical Michel Georges, declarou que em 50 anos não experimentara tão grande emoção.

O DIA DAS NAÇÕES UNIDAS

COMEMORA-SE, no dia de hoje, a passagem de mais um aniversário da Organização das Nações Unidas. E a importancia deste evento, vê-se de logo, não fica circunscrita nos limites de uma só nacionalidade, porquanto a O.N.U. é um organismo internacional, formado do congraçamento de quase todos os paises do mundo.

Fruto de um esfôrço conjunto para conter beligerancias, a O.N.U. como associação de estados livres e superveniente ao ultimo conflito mundial tem a responsabilidade indefinivel de manter a paz, mediante a salvaguarda da Independencia e soberania dos povos.

Evitados no seu conjunto os fatores negativos que fizeram fracassar a Liga das Nações, caracteriza-se a O.N.U. principalmente como organismo coercitivo, cujas resoluções se fazem cumprir por intermédio de um dos seus mais importantes departamentos, que é o Conselho de Segurança. E o que lhe tem dado vitalidade capaz de resistir ás dificuldades do momento politico é a circunstancia de as suas resoluçoes poderem se apoiar numa ação unificada de forças militares internacionais, como ocorre presentemente na Coréia do Norte.

Mas, a despeito dessa atribuição de fazer valer a liberdade pela fôrça das armas, em qualquer parte onde ela estiver ameaçada, o esfôrço da O.N.U. tem sido contornar as questões e resolver as pendenciais mediante uma intervenção pacificadora. Quanto a isto, o exemplo da questão da Palestina indicou claramente a utilidade da politica harmonizadora das Nações Unidas. E o bom êxito logrado naquele litigio internacional implicou no aumento do prestigio e crença que a maior organização de Estados de toda a história se fez merecedora.

A ação cultural e assistencial das Nações Unidas, por intermédio dos seus orgãos especializados, já se faz sentir em todos os continentes como fatôr decisivo do restabelecimento do equilibrio social. Aí estão, nos paises devastados pela guerra e nos economicamente menos desenvolvidos, os planos de reconstrução e de ajuda. Aí está a permuta de experiencia cientifico-cultural, através a UNESCO. E aqui mesmo na Paraiba já estamos constatando a eficiencia de um dos planos assistenciais da O.N.U., qual seja a proteção ás crianças desvalidas por intermédio do Fundo Internacional de Socorro á Infancia.

E' principalmente nessa atitude pacificadora das Nações Unidas que repousam as esperanças mundiais de uma paz duradoura. Porque as beligerancias se evitam pela extinção das suas causas.

A Paraiba se associa ás comemorações do aniversário da O.N.U. neste dia que faz lembrar a fraternidade, harmonia e liberdade de todos os povos.

TROPAS FRANCESAS EM RETIRADA

A SITUAÇÃO NA INDOCHINA

HANOI, 23 (UP) — Anuncia-se oficialmente que o posto de Chephaisan, situado a 30 quilometros ao nordeste de Tienyen, fortemente atacado pelo Viet-Minh foi evacuado pelas tropas francesas após duas horas de combates. O posto de Chidieu foi seriamente atacado pelos elementos do Viet-Minh que penetraram em seu interior. Mas a guarnição conseguiu repelir os assaltantes que abandonaram 6 mortos, bem como granadas. O posto de Chidieu está situado a 9 quilometros ao noroeste de Haiduong, entre Hanoi e Haiphong.

A NOTICIA ERA FALSA

HANOI, 23 — Um porta-voz do comando francês em Hanoi, interrogado a respeito da evacuação de Moncay, declarou: Essa noticia é absolutamente falsa".

A SITUAÇÃO DA INDOCHINA

SAIGON, 23 — Fazendo uma apreciação geral a respeito da situação na Indochina, um porta-voz do Estado Maior insistiu hoje, quanto ao recrudescimento das atividades na Cochichina. Essas atividades não atingem o conjunto do território, limitando a certos setores em que se constatam a concentração de forças do Viet-Minh. Salienta o porta-voz que essas forças não operavam de maneira coordenada, não parecendo que obedecem aos "chefes de orquestra" e, consequentemente essas atividades não podiam ser consideradas como preliminares de operações de envergadura no conjunto da Cochichina. Acentuou que as ações estavam localizadas particularmente nas regiões do Ben-gar, Tayninh e Locminh, situadas entre quarenta e cem quilometros ao norte de Saigon. Entre outras regiões nas quais o Viet-Minh se faz sentir, o porta-voz mencionou Bacliu, a trezentos quilometros ao sudoeste de Saigon, Minho, a setenta quilometros na mesma direção, Triton, na provincia de Chaudoc, e Caolanh, na provincia de Sadec. Em Tayninh um posto francês foi atacado mas depois foi libertado em consequencia da intervenção de reforços.

Decreto do Presidente filipino

MANILA, 23 (UP) — O presidente da República das Filipinas, sr. Elpidio Quirino, baixou um decreto suspendendo o direito de "habeas-corpus" a todos os individuos que tenhaa cometidos delitos de sedição, insurreição e rebelião.

Manifesto do Governador Catarinense

SANTA CATARINA, 23 — O governador eleito lançou um manifesto fazendo comovido o agradecimento do eleitorado, dizendo de sua gratidão far-se-á sentir dia a dia durante os anos que estiver a frente do Govêrno.

Lembrou o respeito que se deve ter pelo adversario, evitando-se fazer provocações absurdas. "Nós viemos afirmou, renovar e restaurar a paz. Comecemos, pois, a desejar a alegria do triunfo que nos empolga, tratando com nobresa aqueles que mal ou bem deixaram de marchar conosco. Não nos move o menor desejo de poder aproveitar a oportunidade para instalar no Estado uma administração facciosa. O passado nos dita a pugnar pelo estabelecimento de um Governo de concentração estadual de união de todos os partidos acima de quaisquer partidarismo. Seria, portanto, ocioso repetir que longe de nós está o desejo da perseguição, derrubada ou represália. Ansiamos em dar um estado de clima de paz e harmonia para os que possam, realmente, trabalhar e progredir."

Evacuou a fronteira

HANOI, (UP) — (Indochina) — O Exercito francês evacuou o grande baluarte de Honsong, na fronteira chinesa, deixando dessa forma toda a região fronteiriça entregue aos rebeldes.

Os franceses recuaram para uma linha perigosamente proxima de Hanoi.

O CAFÉ, EM EDITORIAL

Aquela "coisa indefinida" custa, agora, 10 centavos a xicara, nos Estados Unidos — E o Café pode ser formidavel e horrivel...

WASHINGTON, (USIS) — Em um editorial, lamentando o aumento do preço da xicara, (média), de café, nos Estados Unidos, que de 5 centavos passou, agora, para 10 centavos, o Springfield UNION, de Illinois, teceu os seguintes comentarios sobre a poção favorita dos norte-americanos:

«O café é aquela coisa indefinida. É o companheiro de vigilia, o levantador de espiritos. Como poderia um jornal funcionar sem o café, durante as vinte e quatro horas do dia? Para os trabalhos frios de longa duração, é o aquecedor interno, por excelencia: É o inevitavel reanimador das energias.

«O café pode ser formidavel: e pode ser horrivel. É uma bebida que pode ser ingerida avidamente e, não obstante, pode ser provada e jogada fora, em seguida. O café é um verdadeiro amante, eleva-nos aos pincaros, e nos conduz ao vale... Em torno das segundas e das terceiras xicaras de café, altas finanças são discutidas, assuntos de Estados são tratados, fala-se da vida alheia e a comedia baixa vem a baila. É o responsavel pela aproximação social, aquece a lingua, descança a mente, estimula a inteligencia e afasta o sono, se assim for desejado. Da caneca, de beira de estrada, a classica «demitasse», é um perfeito democrata. É lastimavel ver um velho, verdadeiro e bem cultivado amigo saír dos rincões da arte e debater-se com problemas economicos, como se fora um de nós...

«E assim é: la está o aviso, agora bastante empocirado, na porta do restaurante da esquina: Por motivos que escapam ao nosso controle, o preço da xicara de café, de agora em diante, será 10 centavos».

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa, — Terça-feira, 24 de outubro de 1950

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 20:

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve transferir, a pedido, de acôrdo com o art. 66, item II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Francisco Batista Gomes, do cargo de Guarda Presídio padrão C, do Quadro Unico do Estado, para o cârgo da classe C, da carreira de Continuo, do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, de acôrdo com o § 1º, alínea B, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Pequeno de Moura, do cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado, lotado, no Departamento da Fazenda, que exercia interinamente.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acôrdo com o art. 15, inciso II do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Pequeno de Moura, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado, com o lotação de seu ocupante fixada no Departmento da Fazenda.

O Governador do Estado usando das atribuicões que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, de acôrdo com o § 1º, alinea B, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Paulo de Araújo Pereira, do cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda, que exercia interinamente.

O Governador do Estado usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acôrdo com o art. 15, inciso II, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Paulo de Araújo Pereira, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, do Qudro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento da Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 23:

Processo SISP/1908/50 — De José Pacífico Leite, Oficial de Justiça da Comarca de Caiçara, solicitando 30 dias de licença.

Despacho — Submeta-se à inspeção de saúde.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado resolve remover a pedido o bel. João Sergio Maia ocupente do cargo de Juiz de Direito padrão O do Quadro Unico do Estado lotado na Comarca de Princesa Isabel, de 2ª estancia, para a de Catolé do Rocha, de igual categoria vago com a remoção do bel. João Navarro Filho.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear o 1º Tenente da Policia Militar do Estado, Aderbal Castor do Rego para exercer o cargo de Delegado de Policia do municipio de Ingá.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve designar os drs. Múcio Batista, José de Seixas Maia e Gabriel Perazzo, a fim de inspecionarem de saúde, no Centro de Saúde desta Capital, a José Pacífico Leite, Oficial de Justiça, padrão A, do Quadro Unico do Estado lotado na Comarca de Caiçara, de 1ª entrancia.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado resolve dispensar o 2º Tenente da Policia Militar do Estado, Albertino Francisco dos Santos do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Policia do municipio de Alagoa Nova.

O Governador do Estado da Paraiba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve retificar o ato de 24 de junho de 1950, que de acordo com o art. 14 combinado com o art. 79, letra b, do Decreto-Lei n. 706, de 4 de agosto de 1945 concedeu reforma a Francisco Feitosa Nunes, 2º Sargento da Policia Militar do Estado com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe foi apurado pelo Departamento da Fazenda, visto a reforma ser na graduação de 1º sargento.

O Governador do Estado da Paraiba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar o 1º Tenente da Policia Militar do Estado José Cesarino da Nóbrega do cargo de Delegado de Policia do municipio de Brejo do Cruz.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

Processo nº 3571/50. D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação no sentido de ser admitida, como extranumerário mensalista, Adalzira Virginia Aires, na função de Regente, referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista e com exercicio na Escola Rural Federal de Carneiro, do municiplo de Taperoá. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer dêste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acôrdo com o art. 17, nº IV, da Lei 230, de 29/11/48, Adalzira Virginia Aires, na função de Regente referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departmento de Educação e com exercício na Escola Rural Federal de Carneiro do municipio de Taperoá.

Aprovo. Em 20/10/50.
Ass). JOSÉ TARGINO

Processo nº 3786/50. D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação, no sentido de ser admitido como extranumerário contratado, Maria do Carmo Fernandes, na função de Inspetor de Alunos, mediante o salario mensal de Cr$ 420,00 e om exercicio no Grupo Escolar "Francisco Duarte", do município de Serraria. Prazo: Da data da assinatura do contrato a 31/12/50. — Encaminhado o Senhor Governador do Estado com parecer dêste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Aprovo. Em 20/10/50.
Ass). JOSÉ TARGINO

Processo nº 4034/50. D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação, no sentido de ser admitido, como extranumerário mensalista, Mercedes de Carvalho Pacote, na função de Regente, referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, e com exercicio na Escola Elementar Mista de Riachão, do municipio de Araruna. Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer dêste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acôrdo com o art. 17, nº IV, da Lei nº 230, de 29/11/1948, Mercedes de Carvalho Pacote, na função de Regente, referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Educação e com exercício na Escola Elementar Mista de Riachão, do município de Araruna.

Aprovo. Em 20/10/50.
Ass). JOSÉ TARGINO

Processo nº 592/49 — D. S. P. — João Pequeno de Moura solicitando considerá-lo efetivo no cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, para o qual foi nomeado interino.

Anexos ao presente processo figuram documentos comprobatórios de que o requerente foi nomeado a 16/5/29, para exercer, efetivamente, o cargo de Guarda Fiscal da Fazenda, no qual permaneceu até o ano de 1934.

Regressando, solicitou readmissão no serviço público sendo, então, nomeado, interinamente, em 23/5/47, para exercer cargo idêntico ao que ocupara anteriormente.

Agora, pede seja considerado efetivo, sob fundamento de que a sua volta ao serviço público deveria ter-se objetivado por readmissão e não por nomeição interina.

Realmente, tratando-se de ex-funcionário efetivo, cujo reingresso foi considerado de interesse do serviço, como se evidencia pela sua nova nomeação, deveria o mesmo ter-se processado em caráter de readmissão.

É certo que a readmissão não é um direito. Ela, apenas, cria uma situação jurídica nova para o funcionário que volta ao serviço, sem direito a ressarcimento de prejuizos, levando-se em consideração, tão sòmente, a contagem de tempo em cargos anteriores para efeito de aposentadoria. Condiciona-se, pois, estritamente, ao interesse da administração.

Exposto o caso, e na hipótese de V. Excia. atender à presente solicitação o D. S. P. sugere que o expediente respectivo seja objetivado por um ato de exoneração da nomeação interina e um outro de readmissão do requerente.

Isto posto, submeto o assusto à decisão do Senhor Governador do Estado.

D. S. P. em 20 de outubro de 1950.

(José Florentino Jusior) — Diretor Geral

Aprovo. Em 20/10/50.
Ass). JOSÉ TARGINO

Processo nº 2468/50 — D. S. P. — Em que Paulo de Araújo Pereira, Agente Fiscal classe E, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda, com exercicio na Coletoria Estadual de Alagoa Nova, solicita efetivação.

Apreciando a hipótese êste órgão verificou que o interessado é concursado para o cargo que ocupa, em carater interino, tendo sido o aludido concurso realizado por êste Departamento.

Em fevereiro de 1947, o requerente foi nomeado, não tomando posse nem entrando no exercicio do cargo em virtude de se achar prestando serviço militar obrigatório.

A 2 de junho de 1948, foi nomeado em carater interino, para exercer o cargo de Agente Fiscal.

Agora, pleiteia sua efetivação no cargo que ocupa.

Este Departamento apreciando a matéria, opina no sentido de que o requerente seja exonerado e nomeado para o mesmo cargo que vem ocupando, de acôrdo com o art. 15, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Nestas condições, êste Departamento submete o processo à elevada consiedração do Senhor Governador opinando pela forma acima sugerida.

D. S. P., em 18 de outubro de 1950.

(José Florentino Jusior) — Diretor Geral

Aprovo. Em 20/10/50.
Ass). JOSÉ TARGINO

Processo nº 1262/50 — D. S. P. — Em que Francisco Batista Gomes, Guarda Presídio padrão C, do Quadro Unico do Estado, lotado na Casa de Detenção, ora à disposição do Juizo de Menores, solicita transferência para a classe C, da carreira de Continuo.

Trata-se de transferência, a pedido, de funcionário ocupante de cargo isolado para outro de carreira, hipótese prevista no item II do art. 66, do dec. lei 202, de 28 de outubro de 1941.

Regulando o assunto estabelece o citado dec. lei em seu Capítulo VIII, que para as transferências de ocupantes de cargos isolados de provimento efetivo para outros de carreira, tornou-se indispensáveis:

"O parecer do Departamento do Serviço Público e a satisfação de condições de habilitação determinadas pelo mesmo Departamento", estatuindo, ainda, em seu artigo 69 que a transferência só poderá ser feita para o cargo do mesmo padrão de vencimentos, ou igual remuneração.

Conforme está evidenciado ambos os cargos estão subordinados ao mesmo padrão de vencimentos — C — e quanto as condições de habilitação, êste Departametno considera satisfatórias às que são exigidas para provimento do cargo de Gaurda Presídio, uma vez que essas funções, embora aparentemente dispares, solicitam para o seu desempenho a mesma habilitação indispensável ao ingresso no cargo de Continuo.

Recentemente dotado, encontra-se vago 1 cargo da classe C da carreira de Continuo, lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo para o qual êste Departamento opina seja efetuada a transferência em apreço.

Assim, sugemeto à consideração do Senhor Governador do Estado que, no caso de aprovar a presente sugestão, junto encontrará uma minuta do decreto na forma por que deve ser expedido.

D. S. P., em 29 de agosto de 1950.

(José Florentino Jusior) — Diretor Geral

Aprovo. Em 20/10/50.
Ass). JOSÉ TARGINO

Processo n. 408/50 — DSP — Em que Horácio Rafael de Azevedo, aposentado no cargo de Escrivão de Mesa de Rendas, requer revisão do processo administrativo e sua volta ao exercicio do cargo.

Este Departamento já teve oportunidade de apreciar varios outros petitórios do requerente, em que pleiteia o mesmo interesse, opinando sempre contrariamente aos pedidos e pelo arquivamento do processo.

É que em novembro de 1941, por determinação da então Secretaria da Fazenda, foi instaurado inquerito administrativo para apurar irregularidades imputadas ao requerente.

Concluido o inquerito, o requerente foi aposentado no interesse do serviço público, conforme se vê dos autos e enquadrada a aposentadoria no art. 187, inciso V, do Estatuto dos Funcionários.

Agora o pleiteante pede revisão do inquerito apontando uma série de vicios.

Este órgão reestudando a hipotese não encontra razões para modificar o ponto de vista já sustentado.

Nestas condições, encaminha o processo ao Senhor Governador do Estado, opinando pelo seu arquivamento.

D. S. P., em 16 de outubro de 1950.

(José Florentino Junior) — Diretor Geral

Aprovo. Em 20/10/50
Ass). JOSÉ TARGINO

Divisão de pessoal

EXPEDIENTE DO DIA 21:

Petições:

De — Heraldina Pereira de Mélo, extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submêta-se à inspeção médica no Centro de Saúde de Campina Grande.

De — Sergio Alves da Costa, extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saúde. Submêta-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta Capital.

De — Josefa de Freitas Souto, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. Submêta-se à inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Esperança.

DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CAMARA

65 Sessão ordinaria, em 23 de outubro, de 1950.

Presidência do exmo des. Manuel Maia; Secretario: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovoda a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Agravo de Petição Civel Nº 1371, de São João do Cariri.

Relator des. Braz Baracuhy; Agravante o Banco do Brasil S/A; agravado Belisário Duarte Barros — Negou-se provimento, unanimemente.

Apelação Civel N. 1935, de Santa Rita; Relator Des. Braz Baracuhy. Apelantes Adalgisa Moreira de Araujo e suas filhas; Apelada a Cia. de Tecidos Paraibana. — Preliminarmente e por unanimidade de votos, não se conheceu do Recurso.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

SEGUNDA CAMARA

Dia 23 de outubro de 1950.

AO DES. JOSÉ DE FARIAS

Agravo de Petição Civel N. 1796, da Comarca de João Pessoa. Agravante — Pedro Franciscano do Amaral; Agravada — a Sociedde Brasileira de Superintendencia de Embarques e Descargas Lta.

Ao des. Agripino Barros

Agravo de Petição Civel N. 1794, da comarca de João Pessoa; Agravante a firma Heitor Gusmão & Cia. Agravados A. F. do Amaral & Filhos.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO

Ao des. Braz Baracuhy

Apelação Civel Ex-Oficio n. 1975, da Comarca de João Pessoa; Apelante o Juizo da 2ª Vara; Apelados Pedro Cabral de Oliveira e o Estado da Paraiba.

NOTA DA SECRETARIA

Queiram os srs. advogados e partes interessadas anotar os numeros e os nomes dos escrivães dos feitos ou recursos cujo andamento acompanham, para maior rapidez e facilidade de buscas ou informações de que venham a necessitar.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 23 DE OUTUBRO

DESPACHO

Apelação Criminal n. 2003, de Mamanguape; Relator des. Braz Baracuhy; Apelante o Ministério Público; Apelado Manuel Francisco do Nascimento vulgo "Manuel de Candido".

Vista ao exmo. dr. Sub-Procurador Geral.

EDITAL N. 218

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou a Primeira Sessão da Segunda Camara para o seguinte julgamento:

Apelação Civel n. 1942, de Souza; Relator des. Braz Baracuhy; Apelantes Antonia Alves da Silveira e outros; Apelados Antonio José Lopes e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa 23 de outubro de 1950.

João da Veiga Cabral — Secretário.

DESPACHO DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE OUTUBRO

Petição de Habeas Corpus n. 785; Impetrante e paciente José Gomes Leite.

Reitere-se o pedido de informações.

AUTOS COM VISTA A'S PORTE. CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA

Recurso Extraordinário na Apelação Civel n. 1625 da Comarca de João Pessoa; Recorrente dr. Climaco Xavier da Cunha; Recorrido Odon Leite.

Com vista ao bel. Francisco Porto, Procurador Fiscal do Estado, pelo prazo legal.

(Expediente da escrivã — Aurea S. Maior).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1950.

Presidente: Paulo Bezerril — Secretário: Adelmo Pereira Guedes — Presentes: os desembargadores Agripino Barros, J. Flóscolo, os doutores Climaco X. da Cunha, Júlio Rique Filho, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa e o exmo. Procurador Regional, dr. Renato Lima.

PROCESSOS SUBMETIDOS A JULGAMENTO:

DO DES. J. FLÓSCOLO:

Rec. de dec. de juiz eleitoral ns. 618, 756, 762, 768, da 22ª zona. Recorrente: o P.S.D. Recorrida a U.D.N.

Negou-se provimento, unânimemente.

Processo n. 1 referente a apuração das eleições de 3 de outubro de 1950 pela 27ª zona — Taperoá.

Mandou-se fazer a computação dos resultados.

DO DES. AGRIPINO BARROS

Rec. de dec. de Juiz eleitoral ns. 589, 619, 643, 679, 853, 871 da 22ª zona. Recorrente: o P. S. D. Recorrida a U. D. N.

Negou-se provimento, unânimemente.

Idem n. 607

RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO RELATOR

DO DR. JOSE' GOMES COELHO:

Idem ns. 814, 820, 826, 838, 844, 862, 868, da 22ª zona. Recorrente: O P. S. D. — Recorrida a U. D. N.

Negou-se provimento, unânimemente.

Idem 832.

Mandou-se devolver os autos, advertindo-se o escrivão.

JULGAMENTO DESIGNADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO

DR. JOSE' GOMES COELHO:

Processo n. 5 referente as atas e mapas de apuração das eleições de 3 de outubro no município de Araruna.

Processados distribuidos em 23.10.1950.

Aos drs. Júlio Rique, Agripino Barros, José Coêlho e Vamberto Costa:

Recurso de Decisão de Junta Apuradora ns. 288, 287, 289, 290. Recorrente: o delegado do Partido Social Progressista, na 30ª zona. Recorrida — a Junta apuradora de Teixeira.

AO DR. VAMBERTO A. COSTA:

Idem n. 286. Recorrente: o Delegado do Partido Republicano, Alagoa Nova. Recorrida: a Junta Apuradora, em Alagoa Nova.

Ao dr. Júlio Rique Filho: Consulta n. 64.63. Consulente: o Prefeito de Campina Grande.

Jurisprudencia

DECISÃO N. 8190

Si o eleitor muda seu domicilio e pede sua transferência para a zona do novo domicilio não pode o Juiz denegá-lo.

Vistos, etc:

Maria Diniz de Almeida, eleitora inscrita na 41ª zona da Circunscrição do Estado de Pernambuco, requereu sua transferência para a Jurisdição da 22ª zona desta Circunscrição, alegando que para esta se tinha mudado. Deferido o pedido, recorreu o Delegado do P.S.D. sob os fundamentos expostos à fl. 7. Improcedentes são esses fundamentos e por isso resolve êste T. R. E., pelo voto unânime de seus juizes denegar provimento ao recurso. Remeta-se o titulo de fl. 3 ao Tribunal competente para os devidos fins. Publicado, registre-se.

J. Pessoa, 19 de outubro de 1950.

Paulo Bezerril, presidente — Climaco Xavier da Cunha, relator — Julio Rique — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8197

E' de ser denegado provimento ao recurso de inscrição eleitoral quando não assenta na lei.

Vistos, etc.

Severina Rodrigues de Lima requereu e obteve sua inscrição como eleitora na 22ª zona. Dessa ato recorreu o Delegado do P.S.D. Não é de ser provido o recurso, eis que a decisão recorrida obedeceu a lei reguladora da espécie. Publicado, registre-se.

João Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, — Climaco Xavier da Cunha, relator — Julio Rique — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8192

Vistos.

Acorda o T. R. E. negar provimento ao recurso de fls., por ter o despacho recorrido inteiro apoio na lei.

João Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — J. Flóscolo, relator — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8199

Recurso. Não provimento.

Vistos, etc.

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, consoante o parecer oral do exmo. dr. Procurador Regional, em negar provimento ao recurso, uma vez que o pedido de inscrição se revestiu de tôdas as formalidades legais.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Vamberto A. Costa, relator — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique — José Gomes Coelho — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8200

Recurso. Não provimento.

Vistos, etc.

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, consoante o parecer oral do exmo. dr. Procurador Regional, em negar provimento ao recurso, uma vez que o pedido de inscrição se revestiu de tôdas as formalidades legais.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Vamberto A. Costa, relator — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique — José Gomes Coêlho — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8201

Recurso. Não Provimento.

Vistos, etc.,

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, consoante o parecer oral do exmo. dr. Procurador Regional, em negar provimento ao recurso, uma vez que o pedido de inscrição se revestiu de tôdas as formalidades legais.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Vamberto A. Costa, relator. — J. Flóscolo, Agripino Barros, Climaco X. da Cunha — Julio Rique Filho — José Gomes Coelho, — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8202

Recurso. Não Provimento.

Vistos, etc.,

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, consoante o parecer oral do exmo. dr. Procurador Regional, em negar provimento ao recurso, uma vez que o pedido de transferência se revestiu de todas as formalidades legais.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, Vamberto A. Costa, relator, J. Flóscolo Agripino Barros, Climaco X. da Cunha, Julio Rique Filho, José Gomes Coelho. Fui presente: — Renato Lima.

DECISÃO N. 8203

Recurso. Não provimento.

Vistos, etc.,

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, consoante o parecer oral do exmo. dr. Procurador Regional, em negar provimento ao recurso, uma vez que o pedido de inscrição se revestiu de tôdas as formalidades legais.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, Vamberto A. Costa, relator, J. Flóscolo, Agripino Barros, Climaco X. da Cunha, Júlio Rique, José Gomes Coelho, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8204

Exceção de suspeição. Se manifestamento improcedente, deve ser regeitada IN LIMINE.

Vistos êstes autos de exceção de suspeição, em que são excepientes José Ribeiro de Farias e Helenio Barbosa Neto e exceto o Juiz da 27ª zona;

Atendendo a que os fatos apontados pelos excepientes, mesmo verdadeiros, não provariam a alegada parcialidade partidária do exceto;

Atendendo a que, assim, a exceção levantada é irrelevante e manifestamente improcedente;

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, em regeitá-la IN LIMINE.

João Pessoa, 19 de outubro de 1950.

Paulo Bezerril, presidente — Vamberto A. Costa, relator, ad-hoc — J. Flóscolo, — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique — vencido — José Gomes Coêlho — vencido — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8205

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.,

Decide o Tribunal negar provimento, por falta de fundamento legal, ao recurso interposto pelo Partido Social Democrático, do despacho do dr. juiz substituto da 22ª zona, que mandou inscrever como eleitor a José de Brito Ribeiro.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, José Gomes Coêlho, relator, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Agripino Barros, Climaco X. da Cunha, Julio Rique, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8206

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos etc.,

Decide o Tribunal negar provimento por falta de fundamento legal, ao recurso interposto pelo Partido Social Democratico, do despacho do dr. Juiz substituto da 22ª zona que mandou inscrever eleitora Maria Henriques de Araújo.

J. Pessoa, 19.10.1950.

— Paulo Bezerril, presidente — José Gomes Coêlho, relator — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha, — Julio Rique. — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8207

Recurso de decisão de Juiz Eleitoral.

Vistos, etc.,

Decide o Tribunal negar provimento, por falta de fundamento legal, ao recurso interposto pelo Partido Social Democrático, do despacho do dr. Juiz substituto da 22ª zona, que deferiu a petição em que Ana Rodrigues Alves requer sua inscrição como eleitora.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — José Gomes Coelho, relator — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco X. da Cunha — Júlio Rique Filho — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8208

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos etc.,

Decide o Tribunal negar provimento ao recurso do Partido Social Democrático para que seja reformado o despacho do dr. Juiz substituto da 22ª zona, que deferiu a petição em que Sebastião Deodato da Silva requer sua inscrição como eleitor, atendendo a que foram preenchidas as condições legais para a inscrição.

J. Pessoa, 19 de outubro de 1950.

Paulo Bezerril, presidente. José Gomes Coelho, relator — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco X. da Cunha — Júlio Rique — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8209

Recurso de decisão do Juiz Eleitoral.

Vistos, etc.,

Decide o Tribunal negar provimento no recurso interposto pelo Partido Social Democrático do despacho do dr. Juiz substituto da 22ª zona, que mandou inscrever eleitora a Alzira Maria da Conceição. Funda-se o recurso na alegação de que emenda na petição de qualificação. E' excelente a letra da peticionária, o único defeito que se nota consiste no reforço do 1º N da palavra Merenciana.

J. Pessoa, 19 de outubra de 1950.

Paulo Bezerril, presidente — José Gomes Coelho, relator — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco X. da Cunha — Júlio Rique — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8210

Recurso de Decisão do Juiz Eleitoral.

Vistos, etc.,

Decide o Tribunal negar provimento ao recurso do Partido Social Democrático para que seja reformado o despacho do dr. Juiz substituto da 22ª zona, que deferiu o pedido de inscrição como eleitor de Otávio Ribeiro de Oliveira, visto como se acham preenchidas as condições legais para a inscrição.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — José Gomes Coelho, relator — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco X. da Cunha — Júlio Rique Filho — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8211

Reclamação contra juiz eleitoral.

Vistos, etc.,

Decide o Tribunal, por unânimidade e de acôrdo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional, tendo em vista a minunciosa e documentada exposição de fls. 8 a 11 v., que é improcedente a reclamação de fls. 2 a 4, formulada pelo deputado Hiaty Leal contra ato do dr. Juiz eleitoral da 16ª zona.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — José Gomes Coelho, relator — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco X. da Cunha — Júlio Rique Filho — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8219

Pedido de transferência. Deferimento. Recurso.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso interposto pelo Partido Social Democrático, secção dêste Estado, contra a transferência, da 16ª zona para a 22ª, do eleitor João José de Maria:

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por unânimidade, negar provimento ao recurso, uma vez que a decisão recorrida foi proferida com inteiro apôio em lei. A petição de transferência está em termos e, assim, descabido e abusivo era o despacho que mandara completá-la.

J. Pessoa, 19.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Agripino Barros, relator — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8223

Recurso.

Vistos, etc.,

Decide o T.R.E. negar provimento ao recurso interposto e confirmar a decisão recorrida, que está conforme a Lei.

J. Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, Julio Rique, relator, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Agripino Barros, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8224

Recurso.

Vistos, etc.

Decide o T.R.E. negar provimento ao recurso interposto e confirmar a decisão recorrida, que está conforme a Lei.

J. Pessoa, 20 de outubro de 1950.

Paulo Bezerril, presidente — Julio Rique, relator — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8225

Recurso.

Vistos, etc.

Decide o T.R.E. negar provimento ao recurso interposto e confirmar a decisão recorrida, que está conforme a Lei.

J. Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, Julio Rique, relator, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Agripino Barros, Climaco Xavier da Cunha — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8226

Recurso.

Vistos etc.

Decide o T.R.E. negar provimento ao recurso interposto e confirmar a decisão recorrida, que está conforme a Lei.

J. Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril presidente — Julio Rique, relator — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha. — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8227

Recurso.

Vistos, etc.

Decide o T.R.E. negar provimento ao recurso interposto e confirmar a decisão recorrida, que está conforme a Lei.

J. Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Julio Rique, relator — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa, J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8228

Recurso.

Vistos, etc.

Decide o T.R.E. negar provimento ao recurso interposto e confirmar a decisão recorrida, que está conforme a Lei.

J. Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Julio Rique, Relator — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8229

Recurso.

Vistos, etc.

Decide o T.R.E. negar provimento ao recurso interposto e confirmar a decisão recorrida, que está conforme a Lei.

J. Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Julio Rique, relator — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros, Climaco Xavier da Cunha, — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8230

Pedido de inscrição. Deferimento. Recurso.

Vistos, êstes autos de recurso, interposto pelo Partido Social Democrático, secção da Paraíba, contra a inscrição da eleitora Corcina Maria da Conceição, da 22ª zona.

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba por unânimidade negar provimento ao recurso uma vez que o mesmo carece de fundamento legal. Desnecessária era a diligência que mandava ressinar a petição inicial. Consequentemente, revogando-a decidiu o Juiz com incontestável acêrto.

J. Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Agripino Barros, relator — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo, — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8231

Pedido de inscrição. Deferimento. Recurso.

Vistos êstes autos de recurso interposto pelo Partido Social Democrático, secção dêste Estado, contra a inscrição do eleitor Alfredo Batista de Lima da 22ª zona.

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por unânimidade, negar provimento ao recurso, dada a sua manifesta falta de fundamento legal. Não se justificava de modo algum, o despacho que mandou ressalvar rasura, na petição inicial. Reconsiderando-o e ordenando a inscrição requerida, decidiu o juiz com todo o acêrto.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Agripino Barros, relator — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo, — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8232

Petição de inscrição. Deferimento. Recurso.

Vistos êstes autos de recurso interposto pelo Partido Social Democrático, secção dêste Estado, contra a inscrição da eleitora Cecília Rodrigues de Farias, da 22ª zona:

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por unânimidade, negar provimento ao recurso, dada a sua incontestável improcedência. Decidiu o despacho recorrido

com todo o acêrto, quando, dispensando a diligência protelatória que mandava ressalvar emendas da inicial, deferiu o pedido de inscrição.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — Agripino Barros, relator — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique — José Gomes Coêlho — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo. — Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8233

Pedido de inscrição. Deferimento. Recurso.

Vistos, êstes autos de recurso interposto pelo Partido Social Democrático, secção dêste Estado, contra à inscrição da eleitora Teresinha Firmino de Souza, da 22ª zona:

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por unânimidade, negar provimento ao recurso, uma vez que o mesmo carece de fundamento jurídico. Dispensando, por manifestamente desnecessária, a diligência ordenada pelo titular do cargo, decidiu o juiz substituto com incontestável acêrto.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, Agripino Barros, relator, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8234

Pedido de inscrição. Deferimento. Recurso.

Vistos, êstes autos de recurso interposto pelo Partido Social Democrático, secção dêste Estado, contra a inscrição da eleitora Helena Ferreira de Oliveira, da 22ª zona:

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por unânimidade, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirma, o despacho recorrido, de vez que o mesmo dispensado a diligência ordenada no sentido de ressalvarem-se emendas da inicial e apresentar-se nova certidão de idade, decidiu de acôrdo com os princípios de direito que disciplinam a matéria.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, Agripino Barros, relator, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8235

Recurso de despacho de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

Decide o Tribunal negar provimento ao recurso do Partido Social Democrático para reforma do despacho do dr. juiz substituto da 22 zona que ordenou a inscrição como eleitora de Aurita Cavalcanti. O despacho em apreço aplica, em caso concreto, as disposições legais sobre a inscrição de eleitores.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, José Gomes Coêlho, relator, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Agripino Barros, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8236

Recurso de despacho de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

Considerando que a inscrição de Clementino Ribeiro de Mélo, como eleitor, determinada pelo dr. juiz substituto da 22ª zona, obedeceu às prescrições legais sobre a matéria, decide o Tribunal negar provimento ao recurso, mediante o qual pretende o Partido Social Democrático reformar aquele despacho.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, José Gomes Coêlho, relator, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Agripino Barros, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8237

Vistos, etc.

Decide o Tribunal, por unânimidade e de acôrdo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional, mandar que se devolvam êstes autos ao juizo eleitoral da 22ª zona, visto como nenhum motivo há para que tenha sido remetido a êste Tribunal. O escrivão eleitoral deve ser advertido pela falta de atenção no serviço.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente — José Gomes Coêlho, relator — Vamberto A. Costa — J. Flóscolo — Agripino Barros — Climaco Xavier da Cunha — Julio Rique, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8238

Pedido de inscrição. Deferimento. Recurso.

Vistos êstes autos de recurso interposto pelo Partido Social Democrático, secção da Paraíba, contra a inscrição da eleitora Josefa Vidal de Negreiros, da 22ª zona:

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por unânimidade, negar provimento ao recurso, atenta a sua manifesta improcedência. Ordenado a inscrição requerida, decidiu o despacho recorrido com inteiro apoio em lei, por isso que decabida, senão abusiva, era a diligência que, de início, se determinara, no sentido de ser reassinada a petição.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, Agripino Barros, relator, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8.239

Pedido de Férias.

Vistos, etc.

Decide o Tribunal atendendo a que o dr. Juiz eleitoral da 7ª zona não gosou férias no periodo de 1948 a 1950, conceder-lhe sessenta dias de férias, de acôrdo com a lei, deferindo assim a petição de fls. 2.

João Pessoa, 20.10.50

Paulo Bezerril, presidente, José Gomes Coêlho, relator, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Agripino Barros, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8240

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

Decide o Tribunal negar provimento ao recurso do Partido Social Democrático para reformar o despacho do dr. juiz substituto da 22ª zona que determinou a inscrição como eleitora de Ana Maria do Carmo, visto como o mencionado despacho está de acôrdo com a lei.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, José Gomes Coêlho, relator, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Agripino Barros, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 8241

Pedido de inscrição. Deferimento. Recurso

Vistos, êstes autos de recurso interposto pelo Partido Social Democrático, secção dêste Estado, contra a inscrição da eleitora Neci Maria da Conceição, da 22ª zona.

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por unânimidade, negar provimento ao recurso, para confirmar como confirma, a decisão recorrida, dada a sua manifesta juridicidade. Efetivamente, era de todo descabida a diligência que, de início, se determinou, no sentido de ser, de novo declarada a data do nascimento da recorrida.

João Pessoa, 20.10.1950.

Paulo Bezerril, presidente, Agripino Barros, relator, Climaco Xavier da Cunha, Julio Rique, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Fui presente — Renato Lima.

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUDIENCIA DO DIA 23:

Reclamação JCJ — 606|50 procedente do municipio da Capital

Reclamante — José Dias Paredes

Reclamado — Cia. Paraiba de Cimento Portland S.A

Objéto — Rviso prévio

Solução — Improcedente. Custas pelo reclamante de Cr$ 13,00.

Reclamação JCJ — 607|50 procedente do municipio da Capital

Reclamante — Cicero Pereira dos Santos

Reclamado — S. G. de Carvalho

Objéto — Aviso prévio e repouso remunerado

Solução — Conciliada em Cr$ 150,00. Custas pelo reclamado no valor de Cr$ .... 15.50.

x x x

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

13 horas — Reclamante — Aluizio João Vicente

Reclamado — Ismar Falconi de Mélo.

13,10 horas — Reclamante — Manoel Luiz de França

Reclamado — José Morais.

NOTAS DO FORO

PROCLAMAS DE CASAMENTO.

No cartorio do escrivão Sebastião Bastos, no Palacio da Justiça, desta Cidade, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Januario Antonio de Oliveira, viuvo, comerciante, domiciliado e residente na Cidade de Ingá deste Estado e Eunice Vieira de Barros, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, á Rua Feliciano Dourado, 280, maiores naturais deste Estado.. Deprecados proclamas ao escrivão daquela Cidade de Ingá.

Jim Umberto Cantisani, comerciario e Iolanda Vieira Lins, solteiros, maiores naturais dest Capital, onde são domiciliados e residentes à Praça 1817, 116 e Avenida 24 de Maio, 374.

Vicente Moreira de Andrade, maritimo e Zulmira Soares de Andrade, solteiros perante a lei, porem casados religiosamente, maiores, naturais deste Estado domiciliados e residentes em Praia Formosa, distrito da Vila de Cabedelo desta Comarca.

José Pereira da Silva, negociante e Luiza Moreira da Silva, solteiros, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida 1. de Maio, 587 e Praça Barão do Abiai, 51.

José Liracio da Costa, artista, solteiro e Luzia Alves dos Santos, viuva, funcionaria publica estadual, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Presidente Felix Antonio, 279 e Abel da Silva, 150.

COM PROCLAMAS JA PUBLICADOS:

Antonio Jorge Alves e Marta Henrique da Silva, João de Deus da Silva e Santina da Cunha Rego, Oriovaldo Ribeiro da Rosa e Giseuda Jorge de Oliveira, Edmilson Godofredo Maia e Vanda Primola Gabinio.

CARTORIO DO 3º OFICIO

Para ciencia dos interessados, publico o despacho proferido nos autos do ajuste pecuario requerido por José Thomaz de Aquino, do teôr seguinte: — "Concedo às partes o prazo de três dias, para a indicação de perito. Intime-se. Em 20|10|1950. Batista de Souza" Assim, nos termos do art. 168 do C. P. C. tenho como intimados o dr. Octavio Costa, adv. do devedor todos os seus credôres e demais interessados. O 1º esc. Enéas Chacon Costa.

Nos autos da ação ordinaria de cobrança movida por Saturnino Pessoa contra Nicolau da Costa, foi exarado o seguinte despacho: "Concedo às partes o prazo de cinco dias, para a apresentação de quesitos. Intime-se. Em 20|10 1950. (a) Batista de Souza. "Assim, nos termos do art. 168 do C. P. C. tenho como intimados os drs. Aderaldo de Menezes Lira e Osias Gomes, advogados das partes. O 1º esc. Enéas Chacon Costa.

Nos autos do ajuste necessario dos herdeiros do dr. Fernando Pessôa, foi proferida sentença julgando procedente o pedido e, em consequencia, determinado o pagamento do debito do Banco do Brasil S|A., com a redução pleiteada, sendo 50% pelo devedor em dinheiro e 50% pela União Federal em apólices, do tipo referido no art. 5º § 5º da lei n. 1.002, tudo de conformidade com o quadro que deverá ser organizado pelo sr. Partidor tendo em vista o que prescrevem os arts. 1º e 4º da citada lei e respectivos §§. Assim, nos termos do art. 168 do C. P. C. tenho como intimados os drs. Luiz de Oliveira Lima advogado dos requerentes, o credor Banco do Brasil S|A. e demais interessados. O 1º esc. Enéas Chacon Costa.

Nos autos da ação executiva movida pela firma A. Xavier contra M. G. Pessoa, foi exarado o despacho seguinte: — "Defiro o requerimento retro, formulado pelo exequente e, assim, mando que seja instaurado o concurso de credores entre a suplicante e o Banco do Estado da Paraiba S|A Desta sorte, fica reconsiderado o despacho anterior. Intime-se. Em 30|9|1950. (a) João Batista de Souza." Assim, nos termos do art. 168 do C. P. C. tenho como intimados os drs. Evandro Souto e Vamberto A. Costa, advogados das partes. O 1º esc. Enéas Chacon Costa.

Nos autos da execução de sentença promovida pela firma Produtos Quimicos Clemant S|A. contra o sr. Jorge Francisco Elhimas, foi proferido o seguinte despacho: — "As partes são legitimas e estão legalmente representadas. Carece de procedencia a nulidade arguida, porisso que a sentença exequenda, ao contrario do que se alega, é liquida, hipotese em que a execução instaurar-se-á por mandado (Código do Processo Civil, art. 889) Considero, pois, saneado o feito. Deferindo o pedido de exame formulado na defesa, concedo às partes o prazo de 24 horas, para a louvação. No prazo de tolerancia devido a enorme afluencia de serviço eleitoral. Intime-se. Em 12|10|1950. João Batista de Souza." Assim, nos termos do art. 168 do C. P. C. tenho como intimados os drs. Antrisio Ribeiro de Brito e Evandro Souto, advogados das partes. O 1º esc. Enéas Chacon Costa.

Nos autos da ação de despejo movida por Francisco Lemos de Carvalho contra M. V. dos Santos, foi exarado o seguinte despacho: — "Improcede a preliminar arguida. É verdade que o predio litigioso foi adquerido para os menores impuberes Macleine e Aldemir Pontual Pontes, filhos do autor. Sucede, porém, que este ficou com direito ao usofruto do mencionado imovel enquanto viver. Nestas condições, é claro que o autor é parte legitima. Achando-se regular o processo, declaro saneado o feito. Deferindo o pedido de vistoria arbitramento formulado na inicial, concedo às partes o prazo de 24 horas para a louvação. Indefiro o pedido de juntada de documento de fls. que deverá ser desentranhado, porisso que o autor nem siquer protesta por essa juntada. No prazo de tolerancia devido a extraordinaria afluencia de serviço eleitoral. Intime-se. Em 19|10|1950. João Batista de Souza". Assim nos termos do art. 168 do C. P. C. tenho como intimados os drs. Octavio Costa e Vamberto A. Costa, advogados das partes. O 1º esc. Enéas Chacon Costa.

Nos autos da ação executiva movida por T. Figueirêdo contra Antonio Toscano de Brito, foi proferido o seguinte despacho. "Consta destes autos que a firma T. Figueirêdo, dizendo-se credora de Antonio Toscano de Brito, da quantia liquida e certa de dois mil cruzeiros, representada pela letra de cambio de fls., protestado por falta de aceite e pagamento requer, por intermedio do seu advogado, a citação do requerido para pagar no prazo de 24 horas, a referida importancia, acrescida de juros, moratorios, honorarios de advogado e custas, sob pena de penhora. Ficou demonstrado que a supra dita letra de cambio não foi aceita pelo executado. Consequentemente, a mencionada ter de titulo liquido e certo, para letra de cambio não tem o carater o efeito de ensejar a cobrança por via executiva, conforme jurisprudencia firmada pela nossa Colenda Côrte de Justiça. Ante o exposto, indefiro o pedido constante da inicial e assim, deixou de ordenar a expedição do mandado executivo requerido. Custas, ex-lege. Publique-se e intime-se. Em 20 de outubro de 1950. João Batista de Souza". Assim, nos termos do art. 168 do C. P. C. tenho como intimado o dr. Osias Gomes, advogado da exequente. O 1º esc. Enéas Chacon Costa.

Nos autos da execução de sentença promovida por Anibal de Gouveia Moura e outros contra o sr. Antonio Umbelino e sua mulher, na ação de reintegração de posse que áqueles movem contra êstes, foi exarado o seguinte despacho: "As partes são legitimas e estão devidamente representadas em juizo. Regular o processo, considero saneado o feito. Deferindo o pedido de vistoria com arbitramento, concedo aos executados o prazo de 24 horas para dizerem se concordam com o perito indicado, ou nomear o seu. Intime-se. Em 21 de outubro de 1950. João Batista de Souza." Assim, nos termos do art. 168 do C. P. C. tenho como intimados os drs. Renato Teixeira Bastos e Evandro Souto, advogados das partes. O 1º esc. Enéas Chacon Costa.

Faço constar aos interessados que é do seguinte teor o final da sentença proferida pelo dr. João Batista de Souza Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca desta Capital nos autos da ação de acidente no Trabalho movida por José Galdino de Figueirêdo contra Williams & Cia. "Considerando o exposto e o mais dos autos julgo procedente a presente ação e, assim, condeno o empregador Antonio Primo Viana a pagar ao empregado acidentado José Galdino de Figueirêdo a importancia de Cr$ 6.350,00. Custas ex-lege. Designo para audiencia de publicação da sentença o dia 27 do corrente ás 14 horas, no Palacio da Justiça, Sala da 3ª Vara. Intime-se. Em 6|10|50. Batista de Souza. De acôrdo com o § 1º do art. 168 do Codigo do Processo Civil, ficam desde logo intimados da referida sentença, os drs. Curador de Acidentes, Luiz de Oliveira Lima, advogado do acidentado e Osias Gomes, advogado do Empregador.

João Pessoa, 23 de outubro de 1950.

Juracy Lacet Porto — Escrevente autorisada.

Proteja-se contra as infecções da bôca, procurando o dentista para tratar as cáries e remover os dentes quebrados, — SNES.

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 24 de outubro de 1950

DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Sessão do dia 23 de Outubro de 1950

Presidencia do sr. João Fernandes de Lima.

COMPARECIMENTO:

A' hora regimental, comparecem os seguintes deputados: Antonio Batista Santiago, Antonio de Faria Gadelha, Asdrubal Nóbrega Montenegro, Bernardino Soares Barbosa, Clovis Bezerra Cavalcanti, Flávio Ribeiro Coutinho, Hildebrando Assis, Isaías Silva, João Feitosa Ventura, João Guimarães Jurema, João Lelis de Luna Freire, José Fernandes Filho, José de Souza Arruda, Pedro Augusto de Almeida, Praxedes da Silva Pitanga, Renato Ribeiro Coutinho e Telesforo Onofre Marinho.

O sr. Bernardino Soares, 2º Secretário, lê a ata da sessão ordinária do dia 22 de agosto e as atas declaratórias de sessão, referentes aos dias 23—24—25—28—29 e 30 de agosto; 1—4—5—6—8-11—12-13— 15 — 18, 19—20—21—22—27 e 28 de Setembro; e 5—9—12—13—16—17—18-19 e 20 de outubro, todas aprovadas sem restrição.

O sr. João Jurema, 1º Secretário, procede á leitura do Expediente, que consta de um

TELEGRAMA:

Do deputado Dialma Leite Ferreira, solicitando 60 dias de licença, na forma regimental.

O sr. Presidente faculta a palavra, passando-se, na falta de oradores, á Ordem do Dia, que fica prejudicada por ausencia de "quorum" para deliberação.

E, nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão e convocada outra para hoje, á hora do Regimento.

PETIÇÃO ENCAMINHADA A' CONSIDERAÇÃO DA ASSEMBLEIA

N. 53/50 — do deputado Dialma Leite Ferreira, solicitando 60 dias de licença.

PARECER DA COMISSÃO DE POLICIA:

O deputado Dialma Leite Ferreira solicita do Poder Legislativo sessenta (60) dias de licença, na forma regimental.

Nada tenho a opôr o pedido em apreço, opina a Comissão de Policia pela concessão da referida licença, sendo feita a convocação do suplente partidário, sr. Asdrubal Nóbrega Montenegro.

Publique-se e faça-se a devida comunicação.

(Ass.) João Fernandes de Lima — Presidente

João Jurema — 1º Secretário

Bernardino Soares — 2º Secretário.

ORDEM DO DIA

(24—X—1950)

Discussão única e votação do Requerimento n. 112 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 113 (1950).

Discussão única e votação do Requerimento n. 114 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 115 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 118 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 120 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 122 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 123 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 124 (1950).

Discussão única e votação do Requerimento n. 126 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 128 (1950).

* * *

Discussão única e votação do Requerimento n. 129 (1950).

* * *

3ª Discussão do Projeto de Lei n. 157 (1949).

x x x

Assunto: — Reverte aos Quadros da Policia Militar do Estado os oficiais transferidos para a reserva, na forma da legislação anteriormente em vigor.

* * *

3ª Discussão do Projeto de Lei n. 88 (1950).

Assunto: — Concede isenção de imposto de Vendas e Consignações a Henrique Rodrigues de Lima.

* * *

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 293 (1948).

Assunto: — Concede subvenção ao Banco de Leite Humano, desta Capital.

* * *

2ª Discussão do Projeto de Lei n. 68 (1950).

Assunto: — Concede isenção de imposto.

* * *

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 151 (1949).

Assunto — Conta tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

* * *

1ª Discussão do Projeto de Lei n. 61 (1950).

* * *

Assunto: — Isenta dos impostos estaduais a Refinaria de Oleos Vegetais S/A. de Campina Grande.

* * *

Discussão única e votação do Parecer n. 120 á Petição n. .... 150/48, de Antonia Accioly Lima Fonseca.

Assunto: — Solicita pensão.

* * *

Discussão única e votação do Parecer n. 118 ao Veto Governamental oposto ao Projeto de Lei n. 12 (1949).

Assunto: — Estende a outros funcionários os favores da Lei n. 224, de 23 de novembro de 1948.

EDITAIS E AVISOS

Ministério do Trabalho, Industria e Comércio
7.ª Delegacia Regional
Aviso

O dr. Washington Luiz de Campos, Delegado Regional do Ministério do Trabalho, autorizou a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, a pagar seis (6) mêses de ABONO FAMILIAR de Janeiro a Junho do corrente ano.

Todas as fichas-recibos já foram despachadas pelo sr. Delegado, ... aquela repartição pagadora apta a efetuar o pagamento do ABONO FAMILIAR não só aos beneficiários do municipio de João Pessoa como aos demais do interior do Estado.

João Pessoa, 23 de Outubro de 1950.

WASHINGTON LUIZ DE CAMPOS — Delegado Regional.

Comarca de Alagôa Grande — Edital de citação de herdeitos ausentes com o prazo de 30 dias — O dr. Manoel Lira, Juiz de Direito da Comarca de Alagôa Grande, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital de citação virem com o prazo de 30 dias ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que, estando se processando neste juizo o arrolamento dos bens deixados pelo inventariado Ana Maria da Conceição, foi pelo inventariante José Mariano declarado acharem-se ausentes desta Comarca, os herdeiros seguintes: Quitiliano José de Maria, viuvo, maior, residente na cidade de Guarabira deste Estado, Severino Mariano de Mendonça, casado, residente em Sapé, deste Estado; Manoel Mariano de Mendonça, casado, residente em Campina Grande deste Estado; Maria José de Mendonça, casada, residente na cidade de Guarabira deste Estado. Pelo que mandei passar o presente edital com o prazo de trinta dias, citando os referidos herdeiros, para que ..... cinco dias se pronunciarem a respeito das declarações prestadas pelo inventariante José Mariano, ficando dêsde logo citados para os demais termos do arrolamento e partilha, sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os herdeiros e interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez no Orgão Oficial do Estado "A União", deixando de ser publicado em jornal local por não haver. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 20 de outubro de 1950. Eu, Dialma Lins Coelho escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Manoel Lira. Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé.

Alagôa Grande, 20 de outubro de 1950.

Dialma Lins Coelho

INDICADOR ALFABETICO
ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

ALUGA-SE a casa n. 315, á Av. João Maurício (rua da frente) em Tambaú, com agua encanada, luz eletrica, 4 quartos e bons comodos. Tratar a praça Aristides Lobo, 102.

A T E N Ç Ã O

Para consertos em camas patentes, envernisamentos de moveis, empalhamentos de cadeiras etc. procure Hilario da Mata Ribeiro. Vila Amorim nº 29 — Atende chamados a domicilio.

Casa á Venda

Por motivo de viagem, vende-se uma casa recem-construida, á Av. João Machado (junto á de nº 882), em terreno próprio de 18 x 60 metros, com as seguintes acomodações numa área coberta de 200 metros quadrados: 5 quartos internos e um interno; dois saneamentos, sendo um completo; sala, copa, cosinha, alpendres espaçosos, abrigo e garage. Negócio urgente sem intermediário. Tratar á Av. Alberto de Brito, 165.

COFRES DE AÇO, ARQUIVOS, FICARIOS e FOGÕES MARCA «FAVORITA»

Cofres de aço a prova de fogo e roubo, com fechadura e segredo marca «DRAGAO» de todos os tipos e tamanhos, inclusive de embutir em parede para casa residencial. Porta forte para estabelecimentos bancários, igual a em uso, na Caixa Econômica Federal. Arquivos, ficharios, carrinhos para máquina de escrever, bandeijas, cestas e Guarda-roupa de 4 e 8 divisões, para escritório.

Fogão marca «FAVORITA» á lenha ou carvão, recomendado pelas senhoras donas de casa. Familias de destaque social desta capital, proclamam a excelente eficiência do seu fogão, conforme atestados escritos em poder do distribuidor exclusivo desta praça.

Vendas á vista e a prazo.

RENATO PEIXOTO — rua Cardoso Vieira, 51.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraiba

EDITAL

Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art. 11 das «Instruções» aprovadas pela Portaria Ministerial n. 29, de 29 de março de 1950, convoco os associados deste Sindicato para a votação no pleito para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

A eleição será realizada no dia vinte e cinco do corrente mês das doze horas e trinta minutos ás dezoito horas e trinta minutos, e será processada perante as Mesas Coletoras designadas e que funcionarão nos seguintes locais:

1ª Mesa Coletora — Séde do Sindicato, á rua Duque de Caxias, n. 524 — 1º andar.

2ª Mesa Coletora — Banco do Brasil S. A., em a sua Agencia, á rua Gama e Melo.

Só poderão votar os associados quites, contando mais de seis mêses de inscrição no quadro social e mais de dois anos de exercício na profissão, a menos que se encontrem nas condições previstas no art. 540, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, maiores de 18 anos, sabendo ler e escrever, e que estiverem no gozo dos direitos sindicais (art. 1º das «Instruções»).

Os associados deverão comparecer durante o horario de funcionamento das Mesas Coletoras, perante estas, munidos do recibo de quitação da mensalidade sindical, bem assim, para prova de sua identidade, com um dos seguintes documentos: carteira profissional, carteira de identidade, cadernetas militar ou carteira de Instituição de Previdencia Social.

O associado poderá obter informes na Secretaria da Entidade sobre o local em que deverá votar, sendo-lhe facultado examinar as listas de distribuição de votantes.

João Pessoa, 21 de outubro de 1950.

BENEDITO HENRIQUES — Presidente.

CASA A VENDA — 4 quartos, 2 salas, saneada, um deposito externo medindo 3x8, 50 metros de quintal com 3 coqueiros anões frutificando, fachada em estilo comercial, prestando-se para negocio e moradia, à Rua da Areia 255. Tratar com E.S. Ferreira na Junta de Conciliação e Julgamento — Aristides Lobo 80/86, 2. andar, de 12 ás 17 horas. — Base: Cr$ 70.000,00.

F I L M E S

Compra-se filmes de 36 mm. Os interessados poderão tratar negocio na Farmacia Santo Antonio.

FIGURINOS PARA O VERÃO: A Agencia destribuidora de Publicações acaba de receber em variado estilo os mais belos figurinos para 1951.

FABRICO DE MALAS — Precisa-se de operários que executem com perfeição serviços de malas e bolças em couro, encerado, lona etc., tratar á rua da República, 647. Favor não se apresentar quem não estiver em condições.

Lastros de camas e colchões aos melhores preços.

Entrega imediata. Informações com Manoel Caetano — Av. Liberdade, 992 — Bayeux.

MERCEARIA — Vende-se uma, á rua Senhor dos Passos, 390, esquina com a rua 12 de outubro, negocio urgente, tratar na mesma.

MOVELARIA LUNA — Aguardem por estes dias a abertura de uma nova casa de moveis, malas e bolças em todos os tipos e modelos. Fabricação esmerada. Movelaria Luna, rua da Republica, 647, proprietário, José de Luna Filho.

Otima oportunidade

VENDE-SE a Pensão Sta. Terezinha, sita á rua da Areia, 288 e Cardoso Vieira, 41. Tratar na mesma.

PROPRIEDADE — Vende-se uma, distando 15 kilometros da Capital, tendo partes de mata servida de bôa estrada de rodagem e banhada de rio tendo as seguintes benfeitorias: catorze casas para moradores, estabulo, casa de farinha, 45 mil pés de agave, 4 mil de abacaxí já frutificando, 2 mil duzentos e trinta pés de côco comum, duzentos e quarenta do tipo anão e várias especies de fruteiras. A tratar na Av. Maximiano Figueiredo, 189. Vendem-se tambem mudas de coqueiro anão.

Quarto para alugar

Um cidadão americano presentemente nesta cidade, deseja encontrar um quarto, sem refeições, em residencia familiar, cujas instalações sejam modernas. Resposta para caixa postal nº 85, endereçada á "AMERICANO".

REVISTAS FIGURINOS:

Ultimos e expressivos modelos de verão acaba de receber a Agencia Destribuidora de Publicações.